

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 003/2026/FMS

PROCESSO: 016/2026-FMS

OBJETO	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARANI DE GOIÁS - GO	
TIPO LICITAÇÃO	Menor Preço Por Item	DATA DA SESSÃO: 31 de março de 2026 08:30 horas (horário local)
LOCAL DA SESSÃO:	Site: https://bnc.org.br	
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19 de março de 2026 às 08:00 H		
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 31 de março de 2026 às 08:00 H		
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: : 31 de março de 2026 às 09:00 H		
DEMAIS INFORMAÇÕES		
OBS.:	Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF.	
OBS.:	Modo de disputa: aberto (envio dos lances durará 10 minutos, prorrogado automática e sucessivamente quando houver lance nos dois últimos minutos)	
OBS:	Não havendo expediente ou ocorrendo fato que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia útil seguinte, no mesmo horário.	

O MUNICÍPIO DE GUARANI DE GOIÁS – ESTADO DE GOIÁS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa localizada PRAÇA DA MATRIZ, Qd. 09 Lt. 01, Centro, Guarani de Goiás/GO, CEP 73.910-000, inscrito no CNPJ sob o nº 11.310.264/0001-68, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 034/2025, de 03 de Março de 2025, faz saber aos interessados que fará realizar, no dia 31 de março de 2026, às 08:30 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço – Valor Unitário por Item, para Registro de preços para futura aquisição de medicamentos diversos e materiais hospitalares, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Guarani de Goiás/GO.(modo de disputa: aberto), nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 003/2026, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço eletrônico licitacao@guaranidegoias.go.gov.br e dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida diretamente à empresa associada pelos telefones: (41) 3166 6868, WhatsApp: (42) 3026-4550 e, ou através da BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC” pelo e- mail: contato@bnc.org.br.

1 - DO OBJETO:

1.1- É objeto desta licitação o Registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de medicamentos e insumos, afim de atender as necessidades das unidades de saúde do Município de Guarani de Goiás - GO, conforme especificações no Termo de Referência (Anexo I), do Edital.

1.2- O objeto desta licitação, deverá atender às normas técnicas aplicáveis, ficando desde já estabelecido que os itens só serão aceitos após rigoroso exame efetuado pelo Departamento de Compras e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação, para reposição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de infração contratual nos termos deste edital.

1.3- O Pregoeiro e equipe de apoio poderá, a qualquer momento promover diligências no intuito de dirimir quaisquer dúvidas. Caso necessário será solicitado amostra de qualquer dos itens das empresas primeiro colocadas, antes da conclusão da análise de proposta de preços.

2 - DO PRAZO E CONDIÇÕES:

2.1- O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no portal oficial do município e no portal nacional de contratações públicas-PNCP, nos termos da legislação vigente.

2.2- A licitante vencedora será convocada pelo Fundo Municipal de Saúde, para assinar a Ata de Registro de Preços, de conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, após a homologação do respectivo processo licitatório, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da referida convocação.

2.3- O fornecimento ocorrerá conforme necessidade do Departamento requisitante.

3 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão Pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da Bolsa Nacional de Compras “BNC” **pelo e-mail: contato@bnc.org.br “Acesso Identificado”**.

3.1.1 – Os trabalhos serão conduzidos por servidor municipal, denominado Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “**Pregão Eletrônico**” constante da página eletrônica da BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC”.

3.1.2 – O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

3.1.3- O valor estimado para a contratação, será constado expressamente do edital, não possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.1.4- Para fins do disposto no item 3.1.3, o valor estimado para a contratação será tornado PÚBLICO, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

3.1.5- Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original (Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás) e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

4. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

4.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa especificado na página 01 (um) deste edital.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao OBJETO a ser licitados neste certame, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

5.2. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades Administrativa, civis e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

5.2.2. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.3. – Para efeito do disposto no art 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se á da seguinte forma:

a) - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso do I do caput do art 45, da Lei Complementar 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do §2º do art 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do art 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.

d) - O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado **após o encerramento da etapa de lance e antes da fase de homologação.**

e) - Na hipótese da não contratação nos termos previsto no caput do art 44 da Lei Complementar 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

f) - O disposto no art 44 da Lei Complementar 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.4- As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda documentação exigida para fins de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

a) - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias Úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Gestor do Fundo Municipal de Saúde, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do debito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito de assinatura de contrato ou instrumento que o substitua.

b) - A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do art 43, da Lei Complementar 123/2006, implicará decadência do direito á contratação, sem prejuízos das sanções prevista na Lei de 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado ao Fundo Municipal de Saúde, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou extinguir a licitação.

5.5. Todas empresas devem estar regularmente cadastradas junto a **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC” - E-mail: contato@bnc.org.br** e com o consequente credenciamento junto ao aplicativo da mesma, sendo que a apresentação do cadastramento não desobriga o participante a apresentar a documentação exigida para a habilitação relacionada no **ITEM 16**.

a) A habilitação dos licitantes deverá ser comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral prevista no **ITEM 16** deste Edital, junto a **BNC COMPRAS**.

b) O credenciamento tempestivo do licitante junto a **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC” é conditio sine qua non** para sua efetiva habilitação na modalidade licitatória Pregão Eletrônico.

c) Para a habilitação neste Pregão Eletrônico, o licitante deverá estar tempestivamente credenciando no sistema acima, devendo encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 16, proposta com a descrição do objeto ofertado, marca e preço, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão.

5.5.1- O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto acima, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.5.2- Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão Pública.

5.5.3- Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas.

5.5.4- Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso Público após o encerramento do envio de lances.

5.5.5- Os **documentos complementares** à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de até 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro no

sistema.

5.6. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no Cadastro de Fornecedores do Estado ou, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- c) Estrangeiras que não funcionem no País;

5.7. Em se tratando de Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, Declaração de Breve Relato ou declaração fornecida pela empresa e deverá ocorrer no credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006.

5.8. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão junto a **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC”**.

5.9. Correrá por conta das licitantes todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

6.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão Pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet através do endereço eletrônico: <https://bnc.org.br>

6.1.1- O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, bem como, assessoria jurídica da pasta.

6.1.2 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e ao Fundo Municipal de Saúde de Guarani de Goiás - GO.

6.2. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio do endereço eletrônico estampado no item 6.1, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão Pública.

6.2.1- A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

6.2.1.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

6.2.1.2 - Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame. Em caso de impugnação com caráter protelatório será aplicada as sanções pertinentes.

6.3. Não serão reconhecidos as impugnações e os recursos que não seja na forma eletrônica, ou apresentada fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

6.4. Se procedente e acolhida à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e caso necessário, nova data será designada pelo Fundo Municipal de Saúde de Guarani de Goiás - GO, para a realização do certame.

6.5. As consultas serão respondidas mediante site *indicado no item 6.1*, o edital e seus anexos estarão disponíveis nos *sites*: <https://guaranidegoias.go.gov.br/> e <https://bnc.org.br> e

<https://pncp.gov.br/app/editais>, onde se encontram acessíveis a todos os interessados.

6.5.1. No site do Fundo Municipal de Saúde serão disponibilizadas, além das respostas, todas as informações que O Pregoeiro julgar importantes, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo quando entender necessário.

6.5.2. Na ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida na Lei nº 14.133/21 e legislação vigente.

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro designado pelo Fundo Municipal de Saúde de Guarani de Goiás - GO, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- I - conduzir a sessão Pública;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão Pública e o envio de lances;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

7.2- A partir do horário previsto no edital, a sessão Pública na internet será aberta pelo Pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

7.3- Os licitantes poderão participar da sessão Pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

7.4- O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

7.5- O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

7.6- O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

7.7- Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

“BNC” As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC”**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://bnc.org.br>.

8.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC”**, a qual deverá manifestar, por meio

de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC”**.

8.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC”** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

8.7. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

9. DO CADASTRAMENTO (FACULTADO)

9.1. O Cadastramento é peça facultada à licitante.

9.2. A habilitação dos fornecedores em licitação pertinente à aquisição de bens e serviços, inclusive de obras e publicidade, deverão ser comprovadas por meio de prévia e regular inscrição cadastral, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

9.3. O cadastramento poderá ser realizado através do site elencado no item 8.

10. DA PARTICIPAÇÃO

10.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observados data e horário limite estabelecidos.

10.2. Caberá ao licitante acompanhar atentamente as operações na Plataforma Eletrônica durante a sessão Pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Plataforma Eletrônica ou da desconexão;

10.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida diretamente à empresa associada pelos telefones: (41) 3166 6868, WhatsApp: (42) 3026-4550 e, ou através da BNC COMPRAS pelo e-mail: contato@bnc.org.br

11. DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

11.1. A partir do horário previsto no Edital e na Plataforma Eletrônica, terá início à sessão pública do

pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2. Classificadas as propostas, O Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

11.3. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados a Plataforma Eletrônica para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

11.4. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

11.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.6. Durante o transcurso da sessão Pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. A plataforma **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes e nem O Pregoeiro e Equipe de Apoio.

11.7. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para O Pregoeiro decorrer da etapa de envio de lances da sessão Pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para O Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão Pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.9 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes **modos de disputa: aberto** - os licitantes apresentarão lances Públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

11.10 - No modo de disputa aberto, **a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez 10 minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão Pública.

11.11 - **A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.12 - Na hipótese de não haver novos lances na forma acima a sessão Pública será encerrada automaticamente.

11.13 - Encerrada a sessão Pública sem prorrogação automática pelo sistema, O Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no § Único do art. 7º do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, mediante justificativa.

11.14 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão Pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

11.15 - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.16 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para

contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

11.17. A plataforma informará a proposta de menor valor do item imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de maior valor;

11.18 - Após a conferência e consulta, e se os documentos comprobatórios de habilitação estiverem de acordo com o solicitado, será declarado o (s) licitante (s) vencedor (es) do item e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso 10 (dez) minutos. Sendo que nesse momento ficará franqueada a todos os licitantes a consulta dos documentos, cadastrados na plataforma, do (s) licitante (s) vencedor (es) do item.

11.19. Se a proposta ou o lance do item de menor oferta não for aceitável, por inexecutabilidade, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa O Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido valor melhor;

11.20 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11.21. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao(s) autor (es) da(s) proposta(s) ou lance de menor valor do item.

11.22 - O Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.23 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão Pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o **caput**, a sessão Pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12. PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

12.1. O encaminhamento de proposta(s) para a Plataforma de Pregão Eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome na Plataforma Eletrônica, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

12.2. Poderão ser inabilitadas as propostas inseridas na Plataforma de Pregão Eletrônico que deixarem de conter: a) as **especificações dos itens com marca**, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência; b) **proposta de preços**, com mais de duas casas decimais, haja vista que deverão ser apresentadas com no máximo duas casas.

12.3. A não inserção de proposta contendo as informações solicitadas na alínea “a” do sub-ITEM 12.2 implicará na **DECLASSIFICAÇÃO** da empresa, face à ausência de dados suficientes para a classificação da(s) proposta(s).

13. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

13.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão Pública.

13.2. Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Data e assinatura do representante legal da proponente;
- b) Razão social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; Inscrição estadual
- c) Endereço completo;
- d) As **especificações do material com marca**, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência;
- e) **Prazo de validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de abertura da sessão Pública do pregão, no silêncio assim será considerado;
- f) **Preço unitário e total do item** com até 03 (três) casas decimais, já incluídas todas as despesas com transportes, imposto, taxas, seguros, bem como os ônus decorrentes de contratação de pessoal, leis trabalhistas, da Previdência Social, encargos fiscais, comerciais, inclusive descarga das matérias, e outras que direta ou indiretamente incidirem sobre a contratada;

13.2.1 - O preenchimento do campo “Marca” dos materiais ofertados é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apresentar essa especificação.

13.2.2 - Nos preços deverão estar computados todos os tributos, encargos, insumos de produção, benefícios e despesas indiretas, **bem assim despesas com a entrega**, correndo tal operação Única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da contratada.

13.2.3 - Não será admitida cotação inferior ou superior à quantidade prevista neste edital.

13.3. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos;

13.4. Atendidos todos os requisitos será (ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**

13.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

13.6. Fornecimento e Prazo

13.6.1 - A entrega dos materiais deverá ser efetuada, em horário de funcionamento do órgão, de forma parcelada, conforme solicitação prévia, pelo Departamento requisitante, na – **Secretaria Municipal de Saúde**, em dias úteis no horário das 08h00min até as 17h00, na Praça da Matriz, s/nº, Centro, Guarani de Goiás - GO, a qual irá ocorrer, após o recebimento da **Ordem de Fornecimento**.

13.6.2 - Somente serão recebidos produtos com prazo de validade de no mínimo, 80% do seu prazo intacto, considerando o tempo entre a data de fabricação e a data de validade do produto. Tal medida se faz necessária para que a Secretaria Municipal de Saúde não receba produtos com data de validade próxima de seu vencimento e também para que não haja vencimento do produto por possível diminuição da demanda, devido à sazonalidade dos atendimentos.

13.6.3 - Os produtos deverão ser entregues nas embalagens originais do fabricante, em invólucro apropriado sem sinais de violação/amassado. Deverá estar de acordo com a legislação vigente quanto à embalagem e identificação dos produtos.

13.6.4 - O prazo de entrega dos materiais é de 15 (quinze) dias, contados da Ordem de Fornecimento. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

13.6.5 - A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, em conformidade com as necessidades do órgão.

13.6.6 - Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

13.6.7 - O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e

aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados.

13.6.8 - Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

13.6.9 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.6.10 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

13.6.11 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13.6.12 - A carga, transporte e descarga dos materiais adquiridos serão de total responsabilidade da licitante vencedora.

13.6.13 – Os objetos ora licitados somente serão recebidos acompanhados da respectiva Nota Fiscal. Em hipótese alguma será recebida mercadoria desacompanhada da respectiva Nota Fiscal.

14 - DA FISCALIZAÇÃO:

14.1 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput)

Fiscalização Técnica

14.2. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

14.2.1. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

14.3. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

14.3.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal daliquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

14.3.2 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

15 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

15.1 - O pagamento será efetuado, sem atualização financeira, pelo órgão até 30 (trinta) dias da entrega dos materiais, condicionado à apresentação da respectiva nota fiscal de fornecimento.

15.1.1 - Na fatura (nota fiscal) deverá constar o número do respectivo processo licitatório e do contrato/ARP, e o necessário “**de acordo**” do titular do órgão requisitante, bem como estar computados todos os tributos, encargos, insumos de produção, benefícios e despesas indiretas.

16 – DA HABILITAÇÃO

16.1 – Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais; documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação ato constitutivo, estatuto ou contrato social; ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

16.2 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

16.3 - Comprovação do enquadramento legal como micro empresa ou empresa de pequeno porte nos termos da LC 123/06, mediante apresentação de:

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial;

b) Certidão de Breve Relato expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou Declaração de enquadramento como micro ou pequena empresa (anexo).

16.4 - Certidão Negativa ou positiva com efeitos negativos de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte que poderão observar o disposto no **Item 17** do presente edital.

16.5 - Certidão Negativa ou positiva com efeitos negativos de Débitos Municipais, sede da empresa, inclusive para as microempresas e empresas de pequeno porte que poderão observar o disposto no **Item 17** do presente edital.

16.6 - Certidão Negativa ou positiva com efeitos negativos conjunta de débitos relativa a tributos Federais e a Dívida Ativa da União fornecida pelo Ministério da Fazenda / Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive para as microempresas e empresas de pequeno porte que poderão observar o disposto no **Item 17** do presente edital

16.7 - Certidão Negativa ou positiva com efeitos negativos de Regularidade de Situação perante o FGTS, inclusive para as microempresas e empresas de pequeno porte que poderão observar o disposto no **Item 17** do presente edital.

16.8 – Certidão Negativa ou positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas, inclusive para as microempresas e empresas de pequeno porte que poderão observar o disposto no **Item 17** do presente edital.

16.9 – Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **30 (trinta) dias** contados da data da sua apresentação.

16.10 - Alvará de Funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária (estadual ou municipal, conforme caso).

16.11- **AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA LICITANTE**, (AFE) expedida pela ANVISA, conforme exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 8.077/17 (art. 2º), Lei Federal nº 9.782/99 (art. 7º, inciso VI) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98, em plena validade.

16.12 Os licitantes que não apresentarem a AUTORIZAÇÃO não poderão participar do certame com **RELAÇÃO AOS MEDICAMENTOS e/ou MEDICAMENTOS CONTROLADOS**

16.13 Deverá ser apresentado, também, comprovante de cadastramento mobiliário da sede da empresa licitantes (cartão de inscrição no Cadastro Mobiliário ou Alvará de funcionamento para o exercício vigente).

16.12. No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por entidade Pública ou privada que comprove que a licitante já executou fornecimento de objeto idêntico ou semelhante à proposta oferecida.

16.13- Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com o Fundo Municipal de Saúde

de Guarani de Goiás - GO.

16.14 - Dados do representante da empresa responsável pela assinatura do contato, caso seja vencedora, contendo: Nome, CPF, RG, estado civil e endereço.

16.15 - Não serão admitidas, na licitação, as pessoas suspensas ou impedidas de licitar, as que estiverem em regime de falência ou recuperação judicial, as que estiverem devendo para o fisco ou que tenha sua situação patrimonial deficitária, em razão do seu passivo ser maior que o ativo.

16.16 – Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

16.17 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, no link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;

16.18 - No caso de empresa que tenha filial, os documentos habilitatórios e a proposta de preços deverão referir-se a um só local de competência, ou seja, toda documentação deverá estar compatível com o C.N.P.J. apresentado, não sendo permitida mesclagem de documentos.

16.19 - Caso algum documento seja emitido pela “Internet”, não será necessária à sua autenticação, uma vez que será efetuada a devida conferência, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no “site” do órgão competente.

17 – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

17.1 – Às microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) será garantido o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/06.

17.2 - O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujas definições do que sejam micro e empresa de pequeno porte encontram-se expressas em seu artigo 3º.

17.3 – As empresas que se enquadrarem como microempresas ou empresas de pequeno porte deverão ter essa situação inserida na redação do nome empresarial ou fornecerem declaração de que se enquadram em um das situações acima apontadas, juntamente com a comprovação de adesão a programa “Simples Nacional”.

17.4 – No caso de microempresas e empresas de pequeno porte a comprovação de sua regularidade fiscal somente será exigida no momento da assinatura do contrato, devendo, contudo, ser apresentado no Envelope (documentação) todos os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que com alguma ressalva, junto com uma declaração de que a empresa é uma microempresa ou empresas de pequeno porte.

17.5 – As ME/EPP declaradas vencedoras do certame que possuírem alguma restrição com relação a comprovação da regularidade fiscal terão o prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias, contados a partir dessa declaração, para regularização dessa situação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

17.6 – A não regularização da documentação da ME/EPP vencedora no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções elencadas nos artigos 155 e 163 da Lei nº 14.133/21.

17.7 – No caso da não regularização da documentação serão convocados pelo órgão licitante os licitantes remanescentes na ordem de classificação para assinatura do contrato.

17.8 – Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.9 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas finais apresentadas pelas ME/EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem

classificada.

17.10 – Ocorrendo o empate proceder-se-á conforme previsto nos incisos do artigo 45 da Lei Complementar n° 123/06.

17.11 – A ME/EPP mais bem classificada dentro desse limite de até 5% (cinco por cento) será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob penas de preclusão.

17.12 – O disposto nos itens 17.8 e 17.9 somente se aplicarão quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

18 – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

18.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Eletrônico.

18.2. Para efeitos da Lei Complementar n°. 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar documento comprobatório do enquadramento como ME ou EPP, sob pena de não gozarem os benefícios desta.

18.2.1. A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar n° 123/2006 caracterizará infração administrativa, sem afastar as demais infrações penais cabíveis.

18.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;

a) No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

18.4. Atendidos todos os requisitos será (ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

18.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

18.6. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o proponente, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável em razão de atender aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

18.7. No caso de eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades O Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.7-1 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento acima, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

18.7-2 - Os **documentos complementares** à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de até 02 (duas) horas contado da solicitação do Pregoeiro no sistema.

18.8 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos

passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

18.9 - O Fundo Municipal de Saúde de Guarani de Goiás - GO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

18.10 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

18.11 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

19 - DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Declarado o vencedor e disparado o aviso de recurso no chat, qualquer licitante que desejar poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer dentro do prazo de **10 (dez) minutos** em campo próprio no sistema com registro da síntese das suas razões.

a) O Pregoeiro caberá o juízo de admissibilidade.

a.1) Não serão recebidos recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não for suficientemente justificada e fundamentada a intenção de interpor o recurso pelo licitante;

b) Aceito o recurso pela Pregoeira, será facultado ao licitante juntar memoriais no prazo de **03 (três) dias Úteis**.

c) Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

19.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

19.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.4. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

19.5. Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 165 da Lei nº 14.133/21 e legislação vigente.

19.6. Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

19.6.1. Ser dirigido ao órgão licitante, aos cuidados da Pregoeira, no prazo de 03 (três) dias Úteis, conforme estabelecido acima;

19.6.2. Ser dirigido à autoridade administrativa máxima do órgão licitante, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias Úteis, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/21;

19.7. Não serão conhecidas as razões de recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

19.8. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

19.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente

adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

19.10. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.11. A adjudicação será feita por item.

19.12. O preço adjudicado permanecerá fixo e irrevogável.

19.13. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito.

19.14. Será facultado a Fundo Municipal de Saúde, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, de acordo com § 2º, do art. 90 da Lei 14.133/21;

19.15. Poderá a proposta de a licitante ser desclassificada até a contratação, se tiver o Fundo Municipal de Saúde de Guarani de Goiás - GO, conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

20 – PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

20.1. Após a adjudicação do objeto da licitação a vencedora terá o prazo de **até 05 dias úteis**, a contar da data do recebimento da convocação para assinar o contrato / ARP.

20.2. Fica designado como local para assinatura do Contrato a sede do setor de licitações da Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás, observado o horário de funcionamento da repartição, informações pelo (62) 99697-8804 ou e-mail licitacao@guaranidegoias.go.gov.br.

20.3. O prazo concedido para assinatura do Contrato / ARP poderá ser prorrogado uma Única vez, por igual período, quando solicitado, durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Guarani de Goiás - GO.

20.4. Decorrido o prazo estipulado no subitem 20.1, se a Adjudicatária não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções elencadas nos artigos 155 e 163 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

20.5. Será facultado a Fundo Municipal de Saúde de Guarani de Goiás - GO, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, de acordo com § 2º, do art. 90 da Lei 14.133/21;

20.6. Poderá a proposta de a licitante ser desclassificada até a contratação, se tiver a Fundo Municipal de Saúde de Guarani de Goiás - GO, conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

20.7. Condições para assinatura do contrato / ARP: Instrumento Público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através de estatuto ou contrato social.

21 - DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

21.1 – As despesas licitação decorrentes da presente correrão à conta de recursos consignadas no Orçamento, para o exercício de 2026 do Município de Guarani de Goiás/GO:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	FICHA	FONTE
04.13.10.301.0210.2.049	3.3.90.30.00	385	107

04.13.10.301.0210.2.049	3.3.90.30.00	385	102
04.13.10.301.0210.2.049	3.3.90.30.00	385	180
04.13.10.301.0210.2.049	3.3.90.30.00	385	181
04.13.10.301.0210.2.049	3.3.90.30.00	385	137
04.13.10.301.0210.2.043	3.3.90.30.00	354	137
04.13.10.301.0210.2.043	3.3.90.30.00	354	107
04.13.10.301.0210.2.043	3.3.90.30.00	354	102
04.13.10.301.0210.2.043	3.3.90.30.00	354	180
04.13.10.301.0210.2.048	4.4.90.52.00	380	181
04.13.10.301.0210.2.048	4.4.90.52.00	380	180
04.13.10.301.0210.2.048	4.4.90.52.00	380	107
04.13.10.301.0210.2.048	4.4.90.52.00	380	102
04.13.10.301.0210.2.048	4.4.90.52.00	380	137
04.13.10.301.0210.2.043	3.3.90.30.00	354	180
04.13.10.301.0210.2.043	3.3.90.30.00	354	102
04.13.10.301.0210.2.043	3.3.90.30.00	354	107
04.13.10.301.0210.2.043	3.3.90.30.00	354	137

22 - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO / ARP:

22.1 - A inexecução do contrato/ARP, parcial ou total, ensejará na sua extinção, com as consequências previstas no art. 137 da Lei 14.133/21, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante notificação por escrito.

23 - DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO LICITANTE

23.1 - Acompanhar e fiscalizar, através de preposto designado pelo Titular do Departamento requisitante a execução do contrato, objeto deste Edital.

23.2 - Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do contrato, de forma parcial ou total, mediante pagamento Único e exclusivo do fornecimento executado.

23.3 - Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no contrato.

23.4 - O Fundo Municipal de Saúde, fica assegurado o lícito direito de subsistindo razões plausíveis e de interesse coletivo, rescindir, unilateralmente, o contrato, em qualquer circunstância e época da execução do contrato, depois de notificada, do ato, à parte contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus ou responsabilidades decorrentes para o Poder Público e devidos fins de direito.

24 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

24.1 - Executar o fornecimento pactuado, de conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e aos rigores previsíveis em normas de regência.

24.2 - Manter à frente do fornecimento, pessoa qualificada, para representá-la junto à fiscalização.

24.3 - Executar o contrato de acordo com as determinações do contratante, através do órgão competente.

24.4 - Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar os fornecimentos.

24.5 - Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

24.6 - Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos dos fornecimentos, objeto deste Edital.

24.7 - Cientificar ao Fundo Municipal de Saúde de Guarani de Goiás - GO, do andamento do fornecimento, quando for o caso.

24.8 - Participar o Poder Público, com a antecedência necessária, eventuais diligências a seu encargo.

24.9 - A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme especificado na Lei 14.133/21.

25 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES FMSINISTRATIVAS:

25.1 - Além do direito ao ressarcimento por eventuais perdas e danos causados pela CONTRATADA, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão ser-lhe impostas sanções elencadas nos artigos 155 e 163 da Lei nº 14.133/21.

26 – DOS ILÍCITOS PENAIIS

26.1. As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/21 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

27 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

27.1 - A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório, poderá **revogá-lo** somente em razão do interesse Público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá **anulá-lo** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

27.1.1. A anulação do procedimento induz à do contrato ou ARP.

27.1.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

27.2 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse Público, a finalidade e a segurança da contratação.

27.3 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

27.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia seguinte, no mesmo horário.

27.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

27.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão Pública de Pregão.

27.8 - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei Federal nº Lei 14.133/21, pelo Decreto nº 10.024/19, Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 003/2026, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014.

27.9. Não cabe a **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC”** qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas neste procedimento, exceto se comprovado prejuízos por mau funcionamento do sistema.

27.10. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no sistema e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.



PP 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇO

Abertura: **31/03/2026 (Terça- Feira)**

Horário: **08:30 hs**

Guarani de Goiás - GO, aos 17 dias do mês de março de 2026.

GEYSA PAMILLA OLIVEIRA DE ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

2. - É objeto desta licitação o Registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de medicamentos e insumos, afim de atender as necessidades das unidades de saúde do Município de Guarani de Goiás - GO, conforme especificações no Termo de Referência abaixo.

1. JUSTIFICATIVA:

2.1. O quantitativo do objeto se mostra insuficiente para atender às necessidades das secretarias, devido ao grande número de atividades desenvolvidas por a mesma.

2.2. Justifica-se ainda, em vista de tratar-se de fornecimento que se dará em 12 meses, sendo o levantamento feito com base em consumo estimado, porém sem memoriais de cálculos (já que a necessidade de manutenção vai surgindo no decorrer do tempo), sendo feito um levantamento de consumos de exercícios anteriores, com acréscimos de itens que possam vir a ser utilizados, aproveitando-se a disponibilidade financeira do Município e evitando-se a prática de fracionamento de despesa, com aquisições diretas.

2. ITENS, QUANTITATIVOS:

- 3.1.** A tabela abaixo discrimina a quantidade total por lote solicitada pelo período pertinente.

LOTE I MEDICAMENTO PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA (CONSUMO)					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT	UNIT.	TOTAL
1	ACEBROFILINA 50MG/5ML 120ML	FR	1.000	R\$ 10,65	R\$ 10.650,00
2	ACETILCISTEÍNA 40MG/ML 100ML	FR	3.000	R\$ 6,34	R\$ 19.020,00
3	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100 MG	CPR	40.000	R\$ 0,06	R\$ 2.400,00
4	ÁCIDO FOLICO 5 MG	CPR	15.000	R\$ 0,05	R\$ 750,00
5	AERODINI SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG SUSPENSÃO AEROSOL	FR	800	R\$ 30,34	R\$ 24.272,00
6	ALBENDAZOL 400 MG	CPR	5.000	R\$ 0,64	R\$ 3.200,00
7	ALBENDAZOL SUSP. 40 MG/ML 10ML	FR	2.000	R\$ 1,53	R\$ 3.060,00
8	ALENDRONATO DE SÓDIO 10 MG	CPR	2.000	R\$ 0,71	R\$ 1.420,00
9	ALOPURINOL 100 MG	CPR	5.000	R\$ 0,26	R\$ 1.300,00
10	AMIODARONA 100 MG	CPR	10.000	R\$ 0,48	R\$ 4.800,00
11	AMIODARONA 200 MG	CPR	20.000	R\$ 0,52	R\$ 10.400,00
12	APIXABANA 2,5 MG	CPR	2.000	R\$ 1,27	R\$ 2.540,00
13	APIXABANA 5 MG	CPR	2.000	R\$ 1,23	R\$

PP 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇO

Abertura: 31/03/2026 (Terça- Feira)

Horário: 08:30 hs

					2.460,00
14	ATENOLOL 100MG	CPR	30.000	R\$ 0,24	R\$ 7.200,00
15	ATENOLOL 25 MG	CPR	30.000	R\$ 0,07	R\$ 2.100,00
16	ATENOLOL 50MG	CPR	30.000	R\$ 0,08	R\$ 2.400,00
17	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML 100ML	FR	3.000	R\$ 8,50	R\$ 25.500,00
18	BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG	CPR	10.000	R\$ 0,08	R\$ 800,00
19	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG	CPR	30.000	R\$ 0,08	R\$ 2.400,00
20	BROMETO DE IPRATROPIO 20ML	FR	50	R\$ 1,56	R\$ 78,00
21	BROMIDRATO DE FENOTEROL 20ML	FR	50	R\$ 11,14	R\$ 557,00
22	BROMOPIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	2.000	R\$ 2,82	R\$ 5.640,00
23	BROMOPRIDA 10MG	CPR	15.000	R\$ 0,34	R\$ 5.100,00
24	CAPTOPRIL 25MG	CPR	50.000	R\$ 0,07	R\$ 3.500,00
25	CAPTOPRIL 50 MG	CPR	50.000	R\$ 0,09	R\$ 4.500,00
26	CARVEDILOL 3,125MG	CPR	15.000	R\$ 0,11	R\$ 1.650,00
27	CARVEDILOL 6,25MG	CPR	15.000	R\$ 0,11	R\$ 1.650,00
28	CARVEDILOL 12,5 MG	CPR	15.000	R\$ 0,15	R\$ 2.250,00
29	CINARIZINA 75 MG	CPR	5.000	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
30	CIPROFIBRATO 100 MG	CPR	15.000	R\$ 0,46	R\$ 6.900,00
31	CLOPIDOGREL 75 MG	CPR	10.000	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00
32	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15 MG/5ML	FR	5.000	R\$ 3,52	R\$ 17.600,00
33	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML	FR	5.000	R\$ 3,78	R\$ 18.900,00
34	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG	CPR	5.000	R\$ 0,59	R\$ 2.950,00
35	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GEL 2%	TB	500	R\$ 7,33	R\$ 3.665,00
36	CLORIDRATO DE LIDOCAINA SPRAY 100MG/ML	FR	100	R\$ 60,55	R\$ 6.055,00
37	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	CPR	50.000	R\$ 0,14	R\$

PP 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇO

Abertura: **31/03/2026 (Terça- Feira)**

Horário: **08:30 hs**

					7.000,00
38	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	CPR	50.000	R\$ 0,20	R\$ 10.000,00
39	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG	CPR	10.000	R\$ 0,09	R\$ 900,00
40	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	CPR	15.000	R\$ 0,21	R\$ 3.150,00
41	CLORIDRATO DE PROPANOLOL 40MG	CPR	50.000	R\$ 0,11	R\$ 5.500,00
42	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G	TB	5.000	R\$ 2,40	R\$ 12.000,00
43	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	CPR	10.000	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
44	DIGOXINA 0,25MG	CPR	10.000	R\$ 0,23	R\$ 2.300,00
45	DIPIRONA 500 MG/ML GOTAS 10ML	FR	20.000	R\$ 2,61	R\$ 52.200,00
46	DIPIRONA 500MG	CPR	50.000	R\$ 0,22	R\$ 11.000,00
47	DOMPERIDONA 10 MG	CPR	20.000	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00
48	ESPIRONOLACTONA 25MG	CPR	20.000	R\$ 0,41	R\$ 8.200,00
49	FLUCONAZOL 150MG	CPR	5.000	R\$ 0,88	R\$ 4.400,00
50	FOSFATO DE SITAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 50 MG + 1000 MG	CPR	10.000	R\$ 2,12	R\$ 21.200,00
51	FOSFATO DE SITAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 50 MG + 850 MG	CPR	5.000	R\$ 3,24	R\$ 16.200,00
52	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 0,06G + FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 0,16G 133ML	FR	2.000	R\$ 7,41	R\$ 14.820,00
53	FUROSEMIDA 40MG	CPR	40.000	R\$ 0,16	R\$ 6.400,00
54	GLIBENCAMIDA 5MG	CPR	40.000	R\$ 0,10	R\$ 4.000,00
55	GLICAZIDA 60 MG	CPR	15.000	R\$ 0,42	R\$ 6.300,00
56	GLICOSE 5% 250ML	FR	1.000	R\$ 5,54	R\$ 5.540,00
57	GLICOSE 5% 500ML	FR	1.000	R\$ 6,98	R\$ 6.980,00
58	GLICOSE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO, FRASCO 100,00 ML	FR	500	R\$ 3,98	R\$ 1.990,00
59	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	CPR	50.000	R\$ 0,07	R\$ 3.500,00

PP 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇO

Abertura: **31/03/2026 (Terça- Feira)**

Horário: **08:30 hs**

60	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 60 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML	FR	2.000	R\$ 3,13	R\$ 6.260,00
61	IBUPROFENO 300MG	CPR	20.000	R\$ 0,16	R\$ 3.200,00
62	IBUPROFENO 600MG	CPR	20.000	R\$ 0,26	R\$ 5.200,00
63	IBUPROFENO GOTAS 50MG/ML 30 ML	FR	5.000	R\$ 3,70	R\$ 18.500,00
64	INDAPAMIDA 1,5 MG	CPR	6.000	R\$ 0,48	R\$ 2.880,00
65	IVERMECTINA 6MG	CPR	3.000	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00
66	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MCG	CPR	10.000	R\$ 0,26	R\$ 2.600,00
67	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MCG, COMPRIMIDO	CPR	10.000	R\$ 0,36	R\$ 3.600,00
68	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MCG	CPR	10.000	R\$ 0,28	R\$ 2.800,00
69	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MCG	CPR	10.000	R\$ 0,35	R\$ 3.500,00
70	LORATADINA 10MG	CPR	15.000	R\$ 0,22	R\$ 3.300,00
71	LORATADINA XAROPE 1MG/ML 100 ML	FR	2.000	R\$ 4,52	R\$ 9.040,00
72	LOSARTANA POTASSICA 50MG	CPR	70.000	R\$ 0,08	R\$ 5.600,00
73	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML 100 ML	FR	5.000	R\$ 4,24	R\$ 21.200,00
74	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	CPR	30.000	R\$ 0,09	R\$ 2.700,00
75	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	CPR	40.000	R\$ 0,11	R\$ 4.400,00
76	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG	CPR	5.000	R\$ 0,17	R\$ 850,00
77	METILDOPA 250MG	CPR	10.000	R\$ 0,52	R\$ 5.200,00
78	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G	TB	5.000	R\$ 3,89	R\$ 19.450,00
79	NIFEDIPINO 10 MG	CPR	40.000	R\$ 0,25	R\$ 10.000,00
80	NIFEDIPINO 20 MG	CPR	40.000	R\$ 0,20	R\$ 8.000,00
81	NIMESULIDA 100MG	CPR	30.000	R\$ 0,18	R\$ 5.400,00
82	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000 UI 50G	TB	500	R\$ 9,06	R\$

PP 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇO

Abertura: **31/03/2026 (Terça- Feira)**

Horário: **08:30 hs**

					4.530,00
83	NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 2% 20 MG/G 80G	TB	500	R\$ 9,76	R\$ 4.880,00
84	OMEPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	CAPS	30.000	R\$ 0,15	R\$ 4.500,00
85	PARACETAMOL 200MG/5ML GOTAS 15ML	FR	10.000	R\$ 1,74	R\$ 17.400,00
86	PARACETAMOL 500MG	CPR	30.000	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00
87	PETROLATO, USO: ORAL, TIPO: LAXATIVO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, FRASCO 100,00 ML	FR	500	R\$ 3,74	R\$ 1.870,00
88	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML	FR	2.000	R\$ 7,34	R\$ 14.680,00
89	PREDNISONA 20MG	CPR	15.000	R\$ 0,27	R\$ 4.050,00
90	PREDNISONA 5MG	CPR	10.000	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00
91	RIVAROXABANA 10 MG	CPR	3.000	R\$ 0,42	R\$ 1.260,00
92	RIVAROXABANA 15 MG	CPR	3.000	R\$ 0,40	R\$ 1.200,00
93	RIVAROXABANA 20 MG	CPR	3.000	R\$ 0,44	R\$ 1.320,00
94	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G	UN	8.000	R\$ 1,27	R\$ 10.160,00
95	SINVASTATINA 20MG	CPR	30.000	R\$ 0,11	R\$ 3.300,00
96	SINVASTATINA 40MG	CPR	30.000	R\$ 0,22	R\$ 6.600,00
97	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 500 ML	FR	15.000	R\$ 7,98	R\$ 119.700,00
98	SOLUÇÃO RINGER + LACTATO 250 ML	FR	10.000	R\$ 6,74	R\$ 67.400,00
99	SORO FISIOLÓGICO - CLORETO DE SODIO 0,9% 100 ML	FR	15.000	R\$ 3,73	R\$ 55.950,00
100	SORO FISIOLÓGICO - CLORETO DE SODIO 0,9% 250 ML	FR	25.000	R\$ 5,46	R\$ 136.500,00
101	SORO FISIOLÓGICO - CLORETO DE SODIO 0,9% 500 ML	FR	30.000	R\$ 6,77	R\$ 203.100,00
102	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG	CPR	7.000	R\$ 0,80	R\$ 5.600,00

103	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG	CPR	7.000	R\$ 0,53	R\$ 3.710,00
104	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG	CPR	7.000	R\$ 0,67	R\$ 4.690,00
105	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%)	TB	500	R\$ 8,67	R\$ 4.335,00
106	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,48 XAROPE 120 ML	FR	1.000	R\$ 3,94	R\$ 3.940,00
107	SULFATO FERROSO 40MG	CPR	20.000	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00
108	TOSILATO DE EDOXABANA 60MG	CPR	3.000	R\$ 4,27	R\$ 12.810,00
109	VALSARTANA+ HIDROCLOROTIAZIDA 320/25MG	CPR	5.000	R\$ 3,36	R\$ 16.800,00

LOTE II MEDICAMENTOS INJETÁVEIS (CONSUMO)					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT	UNIT.	TOTAL
110	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML AMPOLA 5,00 ML	AMP	5.000	R\$ 1,07	R\$ 5.350,00
111	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML 5 ML	AMP	500	R\$ 5,23	R\$ 2.615,00
112	AGUA DESTILADA ESTÉRIL P/ INJEÇÃO AMP C/ 10 MLASPECTO FÍSICO: BIDEDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	FR	20.000	R\$ 0,46	R\$ 9.200,00
113	AMINOFILINA 24MG/ML 10 ML	AMP	400	R\$ 6,80	R\$ 2.720,00
114	AMIODARONA 50MG/ML 3 ML	AMP	500	R\$ 4,72	R\$ 2.360,00
115	ATROPINA SULFATO 0,25MG/ML C/1 ML	AMP	300	R\$ 1,80	R\$ 540,00
116	BENZILPENICILINA 1.200.000 UI	FR	2.000	R\$ 8,17	R\$ 16.340,00
117	BENZILPENICILINA 600.000 UI	FR	1.000	R\$ 9,12	R\$ 9.120,00
118	BETAMETASONA, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3MG + 3MG/ML, COMPOSIÇÃO: ACETATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO. 1ML	AMP	3.000	R\$ 10,93	R\$ 32.790,00
119	BROMOPRIDA EV 5MG/ML 2 ML	AMP	2.000	R\$ 1,83	R\$ 3.660,00
120	CEFTRIAXONA 500 MG/ML FR	FR	2.000	R\$ 6,96	R\$ 13.920,00
121	CEFTRIAXONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE	FR	5.000	R\$ 6,07	R\$ 30.350,00

PP 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇO

Abertura: 31/03/2026 (Terça- Feira)

Horário: 08:30 hs

122	CETOPROFENO INJ. IM IV 50 MG/ML 2 ML	AMP	1.000	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
123	CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B 12) 5.000 MCG INJ. 2 ML	AMP	1.000	R\$ 6,65	R\$ 6.650,00
124	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10%, APRESENTACAO:SOLUÇÃO INJ 10,00 ML	AMP	500	R\$ 0,50	R\$ 250,00
125	CLORETO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJ 10,00 ML	AMP	500	R\$ 0,42	R\$ 210,00
126	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 5MG/ML 3 ML	AMP	800	R\$ 2,71	R\$ 2.168,00
127	CLORPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJ 5,00 ML	AMP	250	R\$ 3,84	R\$ 960,00
128	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML AMPS 2 ML	AMP	500	R\$ 2,47	R\$ 1.235,00
129	DEXAMENTASONA 4 MG AMPS 2,5 ML	AMP	8.000	R\$ 1,65	R\$ 13.200,00
130	DIAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJ 2,00 ML	AMP	600	R\$ 2,10	R\$ 1.260,00
131	DICLOFENACO 75MG/ 3ML	AMP	8.000	R\$ 1,13	R\$ 9.040,00
132	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMP	1.000	R\$ 10,43	R\$ 10.430,00
133	DIPIRONA 500MG /ML 2 ML	AMP	10.000	R\$ 1,42	R\$ 14.200,00
134	DOPAMINA 5MG/ML 10 ML	AMP	200	R\$ 4,19	R\$ 838,00
135	EPINEFRINA 1MG AMPS 1ML	AMP	500	R\$ 2,31	R\$ 1.155,00
136	ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML AMPOLA 1,00 ML	AMP	2.000	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00
137	ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4MG + 500MG/ML, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, AMPOLA 5,00 ML	AMP	5.000	R\$ 1,96	R\$ 9.800,00
138	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML AMPS 2 ML	AMP	300	R\$ 3,78	R\$ 1.134,00
139	FENTANILA, COMPOSIÇÃO: SAL CITRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 78,5 MG/ML, INJ 2,00 ML	AMP	500	R\$ 3,09	R\$ 1.545,00
140	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	AMP	3.000	R\$ 1,95	R\$ 5.850,00
141	GENTAMICINA 80MG/2ML	AMP	400	R\$ 1,59	R\$ 636,00

142	GLICOSE 25% 10ML	AMP	2.000	R\$ 0,87	R\$ 1.740,00
143	GLICOSE 50% 10ML	AMP	2.000	R\$ 0,68	R\$ 1.360,00
144	HALOPERIDOL 5MG/ML 1 ML	AMP	300	R\$ 2,65	R\$ 795,00
145	HIDROCORTISONA 100MG	FR	2.000	R\$ 4,10	R\$ 8.200,00
146	HIDROCORTISONA 500MG	FR	2.000	R\$ 6,09	R\$ 12.180,00
147	IMUNOGLOBULINA HUMANA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO 300 MCG, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, TIPO: ANTI RHO(D) FRASCO 2ML	FR	100	R\$ 383,38	R\$ 38.338,00
148	LIDOCAINA 2% 20 ML C/ VASO	AMP	200	R\$ 8,02	R\$ 1.604,00
149	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2%, APRESENTACAO: INJETÁVEL, 20ML ,S/VASO	FR	500	R\$ 7,82	R\$ 3.910,00
150	MELOXICAM, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML	AMP	800	R\$ 6,47	R\$ 5.176,00
151	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML	AMP	400	R\$ 1,15	R\$ 460,00
152	MIDAZOLAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETAVEL 3ML	AMP	800	R\$ 2,91	R\$ 2.328,00
153	MORFINA 10MG/ML C/ 1ML	AMP	300	R\$ 3,77	R\$ 1.131,00
154	OMEPRAZOL 40 MG/10 ML	AMP	3.000	R\$ 8,85	R\$ 26.550,00
155	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG/ML, INDICACAO: INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	AMP	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00
156	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 8 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 4ML	AMP	500	R\$ 1,17	R\$ 585,00
157	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJ 2,00 ML	AMP	100	R\$ 8,81	R\$ 881,00
158	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	AMP	800	R\$ 5,02	R\$ 4.016,00
159	PROXIMETACAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5%, COLÍRIO,FRASCO 5,00 ML	FR	100	R\$ 17,21	R\$ 1.721,00
160	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 2.700 MG EV	AMP	1.000	R\$ 12,23	R\$

PP 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇO

Abertura: 31/03/2026 (Terça- Feira)

Horário: 08:30 hs

	20MG/ML 5ML				12.230,00
161	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJ 1,00 ML	AMP	1.000	R\$ 02,38	R\$ 2.380,00
162	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	AMP	5.000	R\$ 1,77	R\$ 8.850,00

LOTE III MEDICAMENTOS INJETÁVEIS (CONSUMO)					
ITEM	Produto/Serviço	UNID	QUANT	UNIT.	TOTAL
163	ANEL DE PILATES TONIFICADOR	UN	4	R\$ 54,87	R\$ 219,48
164	APARELHO DE LASERTERAPIA, LASEACUNPUTURA E CICATRIZAÇÃO	UNIDAD E	1	R\$ 2.514,54	R\$ 2.514,54
165	APARELHO INFRAVERMELHO 220V	UND	2	R\$ 480,07	R\$ 960,14
166	BASTAO DE MADEIRA COLORIDO - JOGO COM 05 UNIDADES E SUPORTE	UND	1	R\$ 697,68	R\$ 697,68
167	BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO ESMALTADO	UNIDAD E	3	R\$ 477,22	R\$ 1.431,66
168	BOLAS SUIÇAS 55 CM	UNIDAD E	4	R\$ 84,15	R\$ 336,60
169	BOLSA TÉRMICA DE GEL 500G	UNIDAD E	5	R\$ 28,25	R\$ 141,25
170	BOLSA TÉRMICA QUENTE/FRIA RMC	UN	2	R\$ 21,53	R\$ 43,06
171	CABO 38 PARA NEURODYN II	UNIDAD E	8	R\$ 136,14	R\$ 1.089,12
172	CABO PARA TENS	KIT	4	R\$ 99,04	R\$ 396,16
173	CANELEIRA 0,5 KG	PAR	10	R\$ 32,11	R\$ 321,10
174	CANELEIRA 1 KG	PAR	10	R\$ 44,22	R\$ 442,20
175	COLAR CERVICAL G	UN	2	R\$ 23,78	R\$ 47,56
176	COLAR CERVICAL M	UN	2	R\$ 23,78	R\$ 47,56
177	COLAR CERVICAL P	UN	2	R\$ 23,78	R\$ 47,56
178	COLAR CERVICAL PP	UN	2	R\$ 23,78	R\$ 47,56
179	COLCHONETES PARA GINÁSTICA 90X40X3CM	UNIDAD E	10	R\$ 97,95	R\$ 979,50
180	CUNHA EM ESPUMA PARA FISIOTERAPIA MÉDIA	UNIDAD E	2	R\$ 238,00	R\$ 476,00
181	DIVÃ BAIXO TABLADO EM MADEIRA	UNIDAD E	1	R\$ 1.984,48	R\$ 1.984,48
182	ELETRODO ADESIVO 5X10CM	KT	500	R\$ 51,42	R\$ 25.710,00
183	ELETRODO ADESIVO 5X5CM	PAR	500	R\$ 24,11	R\$ 12.055,00
184	ELETRODO ADESIVO 5X9CM	PAR	500	R\$ 66,49	R\$

PP 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇO

Abertura: 31/03/2026 (Terça- Feira)

Horário: 08:30 hs

					33.245,00
185	ESCADA DE MADEIRA CANTO L – 3 DEGRAUS	UNIDAD E	1	R\$ 3.358,59	R\$ 3.358,59
186	ESCADA DIGITAL PARA DEDOS 137X25X80 CM	UNIDAD E	1	R\$ 132,69	R\$ 132,69
187	EXERCITADOR DE MÃO E DEDOS HAND E GRIP - FORTE	UNIDAD E	2	R\$ 57,28	R\$ 114,56
188	EXERCITADOR DE MÃO E DEDOS HAND E GRIP - LEVE	UND	2	R\$ 44,67	R\$ 89,34
189	EXERCITADOR DE MÃO E DEDOS HAND E GRIP - MODERADO	UNIDAD E	2	R\$ 52,09	R\$ 104,18
190	EXPOSITOR PARA HALTER 6 PARES	UNIDAD E	1	R\$ 442,20	R\$ 442,20
191	HALTERS 1KG	PAR	3	R\$ 41,50	R\$ 124,50
192	HALTERS 2KG	PAR	3	R\$ 79,67	R\$ 239,01
193	HALTERS 3KG	PAR	3	R\$ 77,31	R\$ 231,93
194	IMOBILIZADOR DE CABEÇA	UN	5	R\$ 121,63	R\$ 608,15
195	IMOBILIZADOR DORSAL	UN	2	R\$ 249,85	R\$ 499,70
196	JOELHEIRA TATICA PARA RESGATE	UN	2	R\$ 145,16	R\$ 290,32
197	KIT VENTOSA 10 COPOS	KT	1	R\$ 329,17	R\$ 329,17
198	LAMPADA DE INFRA VERMELHO 150 WATTS 220 V INFRA RED PHILLIPS	UN	4	R\$ 227,41	R\$ 909,64
199	MANTAS ALUMINIZADAS RESGATES	UN	50	R\$ 8,94	R\$ 447,00
200	MESA CARRINHO AUXILIAR EM Z	UN	2	R\$ 531,66	R\$ 1.063,32
201	PRANCHA EM POLIETILENO COM 3 UNI	KIT	1	R\$ 545,52	R\$ 545,52
202	RODA PARA PILATES E YOGA	UN	2	R\$ 143,92	R\$ 287,84
203	ROLO DE FAIXA ELÁSTICA – TENSÃO EXTRA FORTE 12000X150X0,6 MM	RL	5	R\$ 303,76	R\$ 1.518,80
204	ROLO DE FAIXA ELÁSTICA – TENSÃO FORTE 12000X150X0,6 MM	RL	5	R\$ 303,76	R\$ 1.518,80
205	ROLO DE FAIXA ELÁSTICA – TENSÃO LEVE 12000X150X0,6 MM	RL	5	R\$ 163,67	R\$ 818,35
206	ROLO DE FAIXA ELÁSTICA – TENSÃO MODERADA 12000X150X0,6 MM	RL	5	R\$ 163,67	R\$ 818,35
207	SUORTE PARA BOLA SUIÇA PILATES DE PAREDE 35CM DIAMETRO	UN	3	R\$ 81,61	R\$ 244,83
208	TALA ARAMADA MOLDÁVEL PARA RESGATE EM EVA TAMANHO G	UND	6	R\$ 16,49	R\$ 98,94
209	TALA ARAMADA MOLDÁVEL PARA RESGATE EM EVA TAMANHO M	UND	6	R\$ 11,78	R\$ 70,68
210	TALA ARAMADA MOLDÁVEL PARA RESGATE EM EVA TAMANHO P	UND	6	R\$ 8,92	R\$ 53,52
211	TESOURA PONTA ROMBA	UN	2	R\$ 44,22	R\$ 88,44
212	TORNIQUETES	UND	4	R\$ 142,47	R\$ 569,88

LOTE IV MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - CONTROLE ESPECIAL (CONSUMO)					
ITEM	Produto/Serviço	UNID	QUANT	UNIT.	TOTAL
213	ACIDO VALPROICO 250 MG	CAPS	8.000	R\$ 0,37	R\$ 2.960,00
214	ACIDO VALPROICO 500 MG	CPR	8.000	R\$ 0,87	R\$ 6.960,00
215	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	FR	1.000	R\$ 6,96	R\$ 6.960,00
216	ALPRAZOLAM 0,5MG	CPR	6.000	R\$ 0,07	R\$ 420,00
217	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	CPR	30.000	R\$ 0,07	R\$ 2.100,00
218	AMOXICILINA 500MG	CAPS	10.000	R\$ 0,38	R\$ 3.800,00
219	AMOXICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, FRASCO 75,00 ML	FR	1.000	R\$ 19,23	R\$ 19.230,00
220	AMOXICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL,60,00 ML	FR	5.000	R\$ 8,35	R\$ 41.750,00
221	AZITROMICINA 500MG	CPR	10.000	R\$ 0,87	R\$ 8.700,00
222	AZITROMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL 15,00 ML	FR	1.000	R\$ 8,42	R\$ 8.420,00
223	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML	FR	500	R\$ 8,44	R\$ 4.220,00
224	BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG	CPR	10.000	R\$ 0,74	R\$ 7.400,00
225	CARBAMAZEPINA 200MG	CPR	30.000	R\$ 0,45	R\$ 13.500,00
226	CARBONATO DE LITIO 300MG	CPR	10.000	R\$ 0,39	R\$ 3.900,00
227	CEFALEXINA 50 MG/ML 60ML	FR	2.000	R\$ 0,86	R\$ 1.720,00
228	CEFALEXINA 500 MG	CAPS	10.000	R\$ 8,88	R\$ 88.800,00
229	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	CPR	8.000	R\$ 0,34	R\$ 2.720,00
230	CITALOPRAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	CPR	10.000	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00
231	CLOBAZAM 20MG	CPR	5.000	R\$ 1,73	R\$ 8.650,00
232	CLONAZEPAM 2 MG	CPR	8.000	R\$ 3,28	R\$ 26.240,00
233	CLONAZEPAM 2,5MG/ML	FR	10.000	R\$ 0,08	R\$ 800,00

PP 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇO

Abertura: 31/03/2026 (Terça- Feira)

Horário: 08:30 hs

234	CLORPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	CPR	4.000	R\$ 0,48	R\$ 1.920,00
235	COLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G 30G	TB	300,000	R\$ 16,16	R\$ 4.848,00
236	DIAZEPAM 10MG	CPR	30.000	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00
237	DULOXETINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30 MG	CAPS	3.000	R\$ 1,62	R\$ 4.860,00
238	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	CPR	10.000	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00
239	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	CPR	10.000	R\$ 0,24	R\$ 2.400,00
240	FENITOÍNA 100 MG	CPR	3.000	R\$ 0,24	R\$ 720,00
241	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	CPR	8.000	R\$ 0,31	R\$ 2.480,00
242	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FR 20,00 ML	FR	400	R\$ 7,04	R\$ 2.816,00
243	FLUOXETINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	CAPS	30.000	R\$ 0,16	R\$ 4.800,00
244	GABAPENTINA 300MG	CAPS	6.000	R\$ 0,38	R\$ 2.280,00
245	HALOPERIDOL 1MG	CPR	5.000	R\$ 0,29	R\$ 1.450,00
246	HALOPERIDOL 5MG	CPR	10.000	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
247	LAMOTRIGINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	CPR	8.000	R\$ 0,30	R\$ 2.400,00
248	LEVOMEPRAMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	CPR	5.000	R\$ 0,77	R\$ 3.850,00
249	METRONIDAZOL 250 MG	CPR	8.000	R\$ 7,78	R\$ 62.240,00
250	METRONIDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: GEL VAGINAL	TB	500	R\$ 0,33	R\$ 165,00
251	OLANZAPINA 10MG	CPR	5.000	R\$ 0,66	R\$ 3.300,00
252	PREGABALINA 75 MG	CPR	20.000	R\$ 0,48	R\$ 9.600,00
253	QUETIAPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	CPR	10.000	R\$ 0,83	R\$ 8.300,00
254	QUETIAPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG	CPR	10.000	R\$ 1,19	R\$ 11.900,00
255	RISPERIDONA 2 MG	CPR	3.000	R\$ 0,21	R\$ 630,00
256	RISPERIDONA 3MG	CPR	3.000	R\$ 0,27	R\$ 810,00
257	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25MG	CPR	10.000	R\$ 1,42	R\$ 14.200,00

PP 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇO

Abertura: 31/03/2026 (Terça- Feira)

Horário: 08:30 hs

258	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MG	CPR	10.000	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00
259	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG	CPR	6.000	R\$ 0,35	R\$ 2.100,00
260	SULFAMETOXAZOL 40MG/ML + TRIMETOPRIMA 8MG	FR	3.000	R\$ 4,09	R\$ 12.270,00
261	ZOLPIDEM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	CPR	8.000	R\$ 0,17	R\$ 1.360,00

LOTE V					
ITEM	Produto/Serviço	Unidade	Quantid.	UNIT.	TOTAL
262	ABAIXADOR DE LINGUA C/100	PCT	2.000	R\$ 5,44	R\$ 10.880,00
263	AGUA PARA AUTOCLAVE C/5 LT	UNIDADE	1.000	R\$ 9,27	R\$ 9.270,00
264	AGULHA 13 X 0,45	UND	10.000	R\$ 0,08	R\$ 800,00
265	AGULHA 20 X 0,55	UND	8.000	R\$ 0,07	R\$ 560,00
266	AGULHA 25 X 0,6	UND	10.000	R\$ 0,08	R\$ 800,00
267	AGULHA 25 X 0,7	UND	10.000	R\$ 0,08	R\$ 800,00
268	AGULHA 25 X 0,8	UND	5.000	R\$ 0,08	R\$ 400,00
269	AGULHA 30 X 0,7	UND	10.000	R\$ 0,08	R\$ 800,00
270	AGULHA 40 X 1,2	UND	10.000	R\$ 0,08	R\$ 800,00
271	ALCOOL 70% 1LT	UND	2.000	R\$ 5,79	R\$ 11.580,00
272	ÁLCOOL EM GEL 5 LT	UND	500	R\$ 34,75	R\$ 17.375,00
273	ALGODÃO HIDROFILO 500G	RL	1.000	R\$ 14,71	R\$ 14.710,00
274	ALMOTOLIA 125 ML	UND	50	R\$ 3,20	R\$ 160,00
275	ALMOTOLIA 250 ML	UND	50	R\$ 4,02	R\$ 201,00
276	ALMOTOLIA 500 ML	UND	50	R\$ 6,16	R\$ 308,00
277	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DE MESA AUTOMÁTICO	UND	5	R\$ 114,18	R\$ 570,90
278	ATADURA DE CREPE 10 CM 13 FIOS C/12RL	PCT	500	R\$ 5,76	R\$ 2.880,00
279	ATADURA DE CREPE 15 CM 13 FIOS C/12RL	PCT	500	R\$ 8,06	R\$ 4.030,00
280	ATADURA DE CREPE 20 CM 13 FIOS C/12RL	PCT	500	R\$ 10,49	R\$ 5.245,00
281	AVENTAL DESCARTÁVEL GRAMATURA 40 G	UND	3.000	R\$ 2,23	R\$ 6.690,00
282	BANDAGEM KINESIO ELASTICA FUNCIONAL ADESIVA BEGE	UND	35	R\$ 32,51	R\$ 1.137,85
283	BOBINA PARA APARELHO ELETROCARDIOGRAMA –	RL	500	R\$ 26,23	R\$

PP 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇO

Abertura: 31/03/2026 (Terça- Feira)

Horário: 08:30 hs

	APARELHO BIONET, MODELO CARDIOCARE 2000 215MMX30M				13.115,00
284	BOLSA DE COLOSTOMIA	UND	100	R\$ 6,88	R\$ 688,00
285	CANULA DE GUEDEL N.4	UND	2	R\$ 2,32	R\$ 4,64
286	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N.20	UND	5.000	R\$ 0,45	R\$ 2.250,00
287	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N.22	UND	5.000	R\$ 0,45	R\$ 2.250,00
288	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N.24	UND	5.000	R\$ 0,57	R\$ 2.850,00
289	CATETER P/ OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO	UND	1.000	R\$ 1,04	R\$ 1.040,00
290	CATETER P/ OXIGENIO TIPO OCULOS PEDIATRICO	UN	1.000	R\$ 1,29	R\$ 1.290,00
291	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTE 13 LT	UND	500	R\$ 5,33	R\$ 2.665,00
292	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTE 20 LT	UND	200	R\$ 6,99	R\$ 1.398,00
293	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTE 7 LT	UND	200	R\$ 4,40	R\$ 880,00
294	COLETOR DE SISTEMA FECHADO ADULTO	UND	200	R\$ 4,01	R\$ 802,00
295	COMPRESSA CIRURGICA 45 X 50 C/50	PCT	5.000	R\$ 25,12	R\$ 125.600,0 0
296	COMPRESSA CIRURGICA 7,5 X 7,5 C/500	PCT	5.000	R\$ 9,05	R\$ 45.250,00
297	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% C/ 1000 ML	FR	200	R\$ 17,59	R\$ 3.518,00
298	EQUIPO MACRO GOTAS C/ FILTRO 15 MICRAS E INJETOR LATERAL	UND	5.000	R\$ 0,72	R\$ 3.600,00
299	EQUIPO MICRO GOTAS C/ FILTRO 15 MICRAS E INJETOR LATERAL	UND	1.000	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
300	ESCOVA CERVICAL	UND	2.000	R\$ 0,30	R\$ 600,00
301	ESCOVA DE ASSEPSIA COM PVPI	UND	1.000	R\$ 3,09	R\$ 3.090,00
302	ESPARADRAPO 10 X 4,5 C/ CAPA	RL	1.000	R\$ 7,98	R\$ 7.980,00
303	ESPARADRAPO 5 X 4,5 C/ CAPA	RL	1.000	R\$ 6,03	R\$ 6.030,00
304	ESPATULA DE AYRES	UND	1.000	R\$ 0,12	R\$ 120,00
305	ESPÉCULO VAGINAL TAM. P	UND	400	R\$ 1,29	R\$ 516,00
306	ESPÉCULOS VAGINAL TAM. G	UND	300	R\$ 1,51	R\$ 453,00
307	ESPÉCULOS VAGINAL TAM. M	UND	400	R\$ 1,45	R\$ 580,00
308	FIO CATGUT SIMPLES N.2,0 C/24	UN	50	R\$ 88,60	R\$ 4.430,00

PP 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇO

Abertura: 31/03/2026 (Terça- Feira)

Horário: 08:30 hs

309	FIO CATGUT SIMPLES N.3,0 C/24	UN	50	R\$ 111,25	R\$ 5.562,50
310	FIO DE NYLON.2,0 C/24	UN	50	R\$ 38,27	R\$ 1.913,50
311	FIO DE NYLON.3,0 C/24	UN	50	R\$ 38,27	R\$ 1.913,50
312	FIO DE NYLON.4,0 C/24	UN	50	R\$ 40,93	R\$ 2.046,50
313	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO N.2,0 C/24	UN	50	R\$ 114,75	R\$ 5.737,50
314	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO N.3,0 C/24	UN	50	R\$ 114,00	R\$ 5.700,00
315	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO N.4,0 C/24	UN	50	R\$ 119,01	R\$ 5.950,50
316	FIO NYLON N.5,0 C/24	UN	50	R\$ 38,27	R\$ 1.913,50
317	Fita adesiva 16x50	RL	100	R\$ 4,42	R\$ 442,00
318	Fita adesiva 19x50	RL	100	R\$ 4,43	R\$ 443,00
319	Fita Hipoalergica Micropore 50X10	RL	300	R\$ 5,49	R\$ 1.647,00
320	fita p/ autoclave 19x30	RL	50	R\$ 4,77	R\$ 238,50
321	FIXADOR CITOLOGICO 30ML	FR	100	R\$ 9,94	R\$ 994,00
322	FOLHAS - BOWIE & DICK EM FOLHAS CLASSE 2	UN	50	R\$ 10,16	R\$ 508,00
323	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300 ML	UND	200	R\$ 1,10	R\$ 220,00
324	GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA C/ 5 KG	UND	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
325	GERMI-RIO P/ ARTIGOS SEMI-CRITICOS 1000 ML	LT	200	R\$ 25,48	R\$ 5.096,00
326	ODOPOVIDONA DEGERMANTE C/1000 ML	LT	100	R\$ 41,95	R\$ 4.195,00
327	ODOPOVIDONA TOPICO C/1000 ML	LT	100	R\$ 45,09	R\$ 4.509,00
328	LAMINA DE BISTURI N.15 C/100	UN	200	R\$ 28,23	R\$ 5.646,00
329	LAMINA DE BISTURI N.21 C/100	UN	200	R\$ 28,06	R\$ 5.612,00
330	LAMINA DE BISTURI N.24 C/100	UN	200	R\$ 28,56	R\$ 5.712,00
331	LÂMINAS PARA MICROSCOPIA 26X76MM PONTA FOSCA CX C/ 50	UN	200	R\$ 6,18	R\$ 1.236,00
332	LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL CX C/ 100	UN	500	R\$ 13,46	R\$ 6.730,00
333	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL	UND	1.000	R\$ 8,87	R\$ 8.870,00
334	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE A.G.E COM VITAMINAS A E E	FR	200	R\$ 6,98	R\$

PP 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇO

Abertura: 31/03/2026 (Terça- Feira)

Horário: 08:30 hs

	200ML				1.396,00
335	LUVA ESTERIL N.6,0	PAR	500	R\$ 1,74	R\$ 870,00
336	LUVA ESTERIL N.7,0	PAR	300	R\$ 1,74	R\$ 522,00
337	LUVA ESTERIL N.7,5	PAR	300	R\$ 1,74	R\$ 522,00
338	LUVA ESTERIL N.8,0	PAR	500	R\$ 1,71	R\$ 855,00
339	LUVA PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL TAM. G C/100	UN	500	R\$ 17,68	R\$ 8.840,00
340	LUVA PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL TAM. M C/100	UN	500	R\$ 17,68	R\$ 8.840,00
341	LUVA PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL TAM. P C/100	UN	300	R\$ 17,68	R\$ 5.304,00
342	LUVA PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL TAM. PP C/100 - HOSPITALAR	UN	200	R\$ 17,68	R\$ 3.536,00
343	MASCARA DESC. TRIPLA FACE C/ ELASTICO C/50	UN	1.000	R\$ 4,95	R\$ 4.950,00
344	MASCARA PROTEÇÃO TIPO N95	UND	1.000	R\$ 0,49	R\$ 490,00
345	OCULOS DE PROTEÇÃO	UND	100	R\$ 4,30	R\$ 430,00
346	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL	UND	4	R\$ 119,99	R\$ 479,96
347	OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO	UND	15	R\$ 80,57	R\$ 1.208,55
348	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100M	RL	100	R\$ 50,62	R\$ 5.062,00
349	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100M	RL	100	R\$ 100,69	R\$ 10.069,00
350	PAPEL TOALHA BRANCO C/1000 FOLHAS	PCT	600	R\$ 13,00	R\$ 7.800,00
351	PORTA LÂMINAS TRANSPARENTE - COM TAMPA ROSQUEÁVEL - 3 LUGARES - PCT C/ 100 UNIDADES	UNIDADE E	1.000	R\$ 29,33	R\$ 29.330,00
352	PROPÉ DESCARTÁVEL PCT C/100	UND	100	R\$ 7,99	R\$ 799,00
353	PROTETOR SOLAR FPS 60 4LTS	UNIDADE E	5	R\$ 481,91	R\$ 2.409,55
354	SACO DE LIXO LEITOSO 100 LT C/100	PCT	100	R\$ 41,59	R\$ 4.159,00
355	SACO DE LIXO LEITOSO 30LT C/100	PCT	100	R\$ 15,28	R\$ 1.528,00
356	SACO DE LIXO LEITOSO 50 LT C/100	PCT	100	R\$ 31,20	R\$ 3.120,00
357	SCALP N. 19	UND	1.000	R\$ 0,24	R\$ 240,00
358	SCALP N. 21	UND	1.000	R\$ 0,24	R\$ 240,00
359	SCALP N. 23	UND	5.000	R\$ 0,24	R\$ 1.200,00
360	SCALP N. 25	UND	5.000	R\$ 0,24	R\$ 1.200,00
361	SCALP N. 27	UND	1.000	R\$ 0,24	R\$ 240,00

PP 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇO

Abertura: 31/03/2026 (Terça- Feira)

Horário: 08:30 hs

362	SERINGA DESC. 10ML - HOSPITALAR	UND	30.000	R\$ 0,28	R\$ 8.400,00
363	SERINGA DESC. 1ML C/ AGULHA	UND	10.000	R\$ 0,16	R\$ 1.600,00
364	SERINGA DESC. 20ML	UND	20.000	R\$ 0,21	R\$ 4.200,00
365	SERINGA DESC. 3ML	UND	10.000	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00
366	SERINGA DESC. 5ML	UND	10.000	R\$ 0,16	R\$ 1.600,00
367	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS N.14	UND	50	R\$ 2,95	R\$ 147,50
368	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS N.16	UND	100	R\$ 2,95	R\$ 295,00
369	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS N.18	UND	50	R\$ 2,95	R\$ 147,50
370	SONDA NASOGASTRICA N.10	UND	50	R\$ 0,99	R\$ 49,50
371	SONDA NASOGASTRICA N.14	UND	50	R\$ 1,03	R\$ 51,50
372	SONDA NASOGASTRICA N.16	UND	50	R\$ 1,09	R\$ 54,50
373	SONDA NASOGASTRICA N.20	UND	50	R\$ 1,11	R\$ 55,50
374	SONDA NASOGASTRICA N.6	UND	50	R\$ 0,74	R\$ 37,00
375	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N. 10	UND	50	R\$ 0,76	R\$ 38,00
376	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N. 12	UND	50	R\$ 0,78	R\$ 39,00
377	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N. 14	UND	50	R\$ 0,76	R\$ 38,00
378	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N. 8	UND	50	R\$ 0,73	R\$ 36,50
379	SONDA URETRAL N. 12	UND	50	R\$ 0,82	R\$ 41,00
380	SONDA URETRAL N.10	UND	50	R\$ 0,81	R\$ 40,50
381	SONDA URETRAL N.16	UND	50	R\$ 0,84	R\$ 42,00
382	SONDA URETRAL N.6	UND	50	R\$ 0,82	R\$ 41,00
383	TERMOMETRO CLÍNICO	UND	20	R\$ 10,80	R\$ 216,00
384	TERMOMETRO INFRAVERMELHO	UND	5	R\$ 77,13	R\$ 385,65
385	TIRA PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE C/50 MARCA ON CALL PLUS LL	UN	5.000	R\$ 14,83	R\$ 74.150,00
386	TOUCA SANFONADA DESC. C/ 100	PCT	300		
387	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO – ROSCA DE METAL	FR	50	R\$ 12,64	R\$ 632,00
388	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO	UND	20	R\$ 289,61	R\$ 5.792,20
389	VASELINA C/1 LT	LITRO	20	R\$ 40,86	R\$ 817,20

LOTE VI					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QUAN T	UNIT.	TOTAL
390	BOTA DE UNNA 10,2 CM X 9,14 M	UN	3.000	R\$ 24,75	R\$ 74.250,00
391	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML	FR	2.000	R\$ 8,48	R\$ 16.960,00
392	CARBONATO DE LITIO 450 MG	CP	6.000	R\$ 1,84	R\$ 11.040,00

PP 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇO

Abertura: 31/03/2026 (Terça- Feira)

Horário: 08:30 hs

393	FRALDAS DESCARTÁVEIS SHORTINHO TAM XXXG INFANTIL PACOTE COM 16 UND	UNIDADE	320	R\$ 40,41	R\$ 12.931,20
394	LEITE MIL NUTRI PREMIUM DANONE 400G	LT	200	R\$ 40,81	R\$ 8.162,00
395	LEVETIRACETAM 250 MG	CP	5.000	R\$ 1,15	R\$ 5.750,00
396	NUTREN SENIOR (SEM SABOR) 370G	LT	100	R\$ 99,52	R\$ 9.952,00
397	OXCARBAMAZEPINA 600 MG	CPR	3.000	R\$ 2,18	R\$ 6.540,00
398	OXCARBAMAZEPINA 60MG/ML 100ML	FR	200	R\$ 44,04	R\$ 8.808,00

LOTE VII

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QUANT	UNIT.	TOTAL
399	AMBU INFANTIL	UND	2	R\$ 145,94	R\$ 291,88
400	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL COMPLETO (ESFIGNOMANÔMETRO+ESTETOSCÓPIO)	UND	100	R\$ 84,81	R\$ 8.481,00
401	APARELHO PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE MARCA ON CALL PLUS LL	UND	100	R\$ 27,08	R\$ 2.708,00
402	BALANÇA PESSOAL MECÂNICA	UND	50	R\$ 66,95	R\$ 3.347,50
403	CABO DE BISTURI N.15	UND	10	R\$ 17,42	R\$ 174,20
404	CABO DE BISTURI N.21	UND	10	R\$ 14,09	R\$ 140,90
405	CABO DE BISTURI N.3	UND	10	R\$ 10,05	R\$ 100,50
406	CABO DE BISTURI N.4	UND	10	R\$ 11,51	R\$ 115,10
407	CABO P/ LARINGOSCOPIO ADULTO CONVENCIONAL	UND	2	R\$ 172,85	R\$ 345,70
408	CAIXA METALICA P/ AUTOCLAVE S COM PERFURAÇÃO 26 CM	UND	10	R\$ 104,65	R\$ 1.046,50
409	CAIXA METALICA P/ AUTOCLAVE SEM PERFURAÇÃO 20CM	UND	10	R\$ 74,99	R\$ 749,90
410	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO 40X40CM	UND	20	R\$ 8,64	R\$ 172,80
411	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO 50X50CM	UND	20	R\$ 6,83	R\$ 136,60
412	CUBA RIM	UND	10	R\$ 51,81	R\$ 518,10
413	CUBA RIM REDONDA AÇO INOX 10X4CM	UND	10	R\$ 25,83	R\$ 258,30
414	DETECTOR FETAL DE MESA DIGITAL FD-300D	UND	2	R\$ 1.452,53	R\$ 2.905,06
415	DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL COM PEDAL	UND	10	R\$ 262,00	R\$ 2.620,00
416	ELETRODO PARA ELETROCARDIOGRAMA ADULTO PCT C/ 50 UND	PCT	500	R\$ 12,32	R\$ 6.160,00
417	ESTOJO INOX LISO 10X10X03CM	UND	10	R\$ 51,03	R\$ 510,30
418	ESTOJO INOX LISO 36X22X09CM	UND	10	R\$ 241,66	R\$ 2.416,60
419	ESTOJO PORTA GAZE TUBULAR 13X03CM	UND	6	R\$ 117,23	R\$ 703,38
420	FIO GUIA P/ ENTUBAÇÃO MEDIO	UND	2	R\$ 16,10	R\$ 32,20
421	FITA METRICA 150 CM	UND	20	R\$ 7,85	R\$ 157,00
422	KIT AMBU ADULTO	UND	4	R\$ 146,81	R\$ 587,24

PP 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇO

Abertura: 31/03/2026 (Terça- Feira)

Horário: 08:30 hs

423	LAMINA P/ LARINGOSCOPIO N. 0 RETA	UND	2	R\$ 147,02	R\$ 294,04
424	LAMINA P/ LARINGOSCOPIO N. 1 RETA INFANTIL	UND	2	R\$ 124,96	R\$ 249,92
425	LAMINA P/ LARINGOSCOPIO N. 3 CURVA ADULTO	UND	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
426	LIXEIRA INOX 20 LT C/ PEDAL	UND	10	R\$ 237,43	R\$ 2.374,30
427	LIXEIRA INOX 30 LT C/ PEDAL	UND	10	R\$ 331,99	R\$ 3.319,90
428	LIXEIRA INOX 50 LT C/ PEDAL	UND	10	R\$ 335,00	R\$ 3.350,00
429	MALETA PARA MEDICAMENTOS E PRIMEIROS SOCORROS 44X24X22	UND	5	R\$ 194,78	R\$ 973,90
430	MASCARA DE VENTURE	UND	25	R\$ 11,92	R\$ 298,00
431	MASCARA PARA AEROSOL (KIT)	KIT	20	R\$ 7,68	R\$ 153,60
432	NEBULIZADOR	UND	4	R\$ 127,32	R\$ 509,28
433	OTOSCOPIO C/ BATERIA RECARREGAVEL	UND	3	R\$ 347,60	R\$ 1.042,80
434	PINÇA ADSON C/ DENTE EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	6	R\$ 18,66	R\$ 111,96
435	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	6	R\$ 17,54	R\$ 105,24
436	PINÇA ANATÔMICO DENTE DE RATO EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	6	R\$ 18,78	R\$ 112,68
437	PINÇA AURICULAR NASAL HARTMAN JACARÉ 15CM EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	6	R\$ 162,02	R\$ 972,12
438	PINÇA AURICULAR NASAL HARTMAN JACARÉ 9CM EM AÇO	UND	6	R\$ 176,85	R\$ 1.061,10
439	PINÇA CHERON EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	10	R\$ 92,88	R\$ 928,80
440	PINÇA DE ALLIS 20CM EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	8	R\$ 126,23	R\$ 1.009,84
441	PINÇA KELEY CURVA EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	10	R\$ 46,12	R\$ 461,20
442	PINÇA KELEY RETA EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	6	R\$ 51,04	R\$ 306,24
443	PINÇA KOCHER RETA EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	8	R\$ 54,19	R\$ 433,52
444	PINÇA MAGIL FÓRCEPS 20CM EM AÇO	UND	6	R\$ 94,32	R\$ 565,92
445	PINÇA MAGIL FÓRCEPS 25CM EM AÇO	UND	6	R\$ 87,22	R\$ 523,32
446	PORTA AGULHA CRILE WOOD	UND	6	R\$ 64,06	R\$ 384,36
447	SELADORA HOPITALAR P/ PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UND	2	R\$ 305,40	R\$ 610,80
448	TERMÔMETRO DIGITAL COM CABO EXTENSOR P/ VACINA	UND	5	R\$ 122,47	R\$ 612,35
449	TESOURA CIRURGICA RETA	UND	8	R\$ 35,34	R\$ 282,72
450	TESOURA SPENCER	UND	8	R\$ 43,25	R\$ 346,00

LOTE VIII					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QUANT	UNIT.	TOTAL
451	ATADURA DE ALGODAO 10CM C/12RL	PCT	200	R\$ 6,88	R\$ 1.376,00
452	ATADURA DE ALGODAO 15CM C/12RL	PCT	200	R\$ 9,79	R\$ 1.958,00
453	ATADURA DE CREPE 10CM 13 FIOS C/12RL	PCT	200	R\$ 6,17	R\$ 1.234,00

454	ATADURA DE CREPE 15CM 13 FIOS C/12RL	PCT	200	R\$ 9,01	R\$ 1.802,00
455	ATADURA DE CREPE 20CM 13 FIOS C/12RL	PCT	200	R\$ 11,42	R\$ 2.284,00
456	ATADURA GESSADA 10CM	RL	200	R\$ 3,41	R\$ 682,00
457	ATADURA GESSADA 15CM	RL	200	R\$ 4,57	R\$ 914,00
458	ATADURA GESSADA 20CM	RL	200	R\$ 6,96	R\$ 1.392,00
459	MALHA TUBULAR 2CM	UND	50	R\$ 8,69	R\$ 434,50
460	MALHA TUBULAR 4CM	UND	50	R\$ 11,44	R\$ 572,00
461	MALHA TUBULAR 5CM	UND	50	R\$ 12,68	R\$ 634,00
462	MALHA TUBULAR 8CM	UND	50	R\$ 12,49	R\$ 624,50
463	TALA METÁLICA P/IMOBILIZAÇÃO 16X180MM C/12 UND	PCT	50	R\$ 13,01	R\$ 650,50
464	TALA METÁLICA P/IMOBILIZAÇÃO 26X180MM C/12 UND	PCT	50	R\$ 15,94	R\$ 797,00
465	TESOURA LISTER	UND	2	R\$ 43,33	R\$ 86,66

LOTE IX					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QUANT	UNIT.	TOTAL
466	AGITADOR DE TUBOS : PARA TUBOS DE ENSAIO DE ATE 30 MM DE DIAMETRO, CUBETAS OU FRASCOS DE REAGENTES, FRASCOS DE ERLNMEYER E BALOES VOLUMETRICOS. MONTADO EM CAIXAS DE CHAPAS DE FERRO E ALUMINIO, VELOCIDADE CONSTANTE DE 3800 RPM. CONTROLE ELETRONICO DE VELOCIDADE	UNID	5	R\$ 1.385,33	R\$ 6.926,65
467	ÁGUA DESTILADA PARA LABORATÓRIO 5 LITROS	FR	80	R\$ 14,41	R\$ 1.152,80
468	AGULHA COLETA 25 X 7	UN	2.500	R\$ 26,59	R\$ 66.475,00
469	AGULHA COLETA 25 X 8	UN	2.500	R\$ 27,38	R\$ 68.450,00
470	ALBUMINA BOVINA A 22 % 10ML	FR	1	R\$ 44,92	R\$ 44,92
471	ALGODÃO HIDROFILO 500 G	UND	10	R\$ 18,84	R\$ 188,40
472	ALT/TGP - EQUIPAMENTO SEMI AUTOMÁTICO - BIOPLUS 200/PRIETEST TOUCH	KIT	80	R\$ 140,94	R\$ 11.275,20
473	ANTICOAGULANTE CITRATO - 500 ML - SOLUÇÃO PRONTO USO DESTINADA A PREVENIR A COAGULAÇÃO DO SANGUE APÓS A COLETA. CITRATO DE SÓDIO 3,8%	FR	1	R\$ 65,85	R\$ 65,85
474	ANTICOAGULANTE UNIVERSAL - EDTA - 500 ML - SOLUÇÃO PRONTO USO DESTINADA A PREVENIR A COAGULAÇÃO DO SANGUE APÓS A COLETA. EDTA SÓDICO 5%	FR	1	R\$ 90,21	R\$ 90,21
475	ASPIRADOR PARA PIPETAS 1-2 ML - COR AZUL	UNID ADE	1	R\$ 33,46	R\$ 33,46

PP 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇO

Abertura: 31/03/2026 (Terça- Feira)

Horário: 08:30 hs

476	ASPIRADOR PARA PIPETAS 5-10 ML COR VERDE	UN	1	R\$ 36,80	R\$ 36,80
477	AST/TGO EQUIPAMENTO SEMI AUTOMÁTICO - BIOPLUS 200/PRIETEST TOUCH	KIT	40	R\$ 185,21	R\$ 7.408,40
478	BALANÇA SEMI ANALITICA DE PRECISAO PARA LABORATORIO	UND	1	R\$ 5.008,23	R\$ 5.008,23
479	BIOCLEAN PLUS 50 ML SOLUÇÃO ESPECIFICADA PARA LIMPEZA DE CUBETAS DE FLUXO	FR	5	R\$ 153,85	R\$ 769,25
480	BLOOD FILME ADULTO - ROLO	UN	5	R\$ 27,13	R\$ 135,65
481	BLOOD FILME ESTAMPA INFANTIL - ROLO	UN	5	R\$ 21,59	R\$ 107,95
482	BOBINA PARA IMPRESSAO APARELHO BIOPLUS 2000 - 057 X 30 M	UND	10	R\$ 7,51	R\$ 75,10
483	CAIXA PLÁSTICA PORTA LÂMINA - TAMANHO PARA 50 LÂMINAS	UNID	2	R\$ 46,39	R\$ 92,78
484	CAIXA PLÁSTICA PORTA LÂMINA TAMANHO PARA 100 LÂMINAS	UNID	2	R\$ 28,16	R\$ 56,32
485	CAIXA TÉRMICA 34 LITROS COM TERMÔMETRO ACOPLADO - UTILIZADA NO TRANSPORTE DE VACINAS, SANGUE, MEDICAMENTOS E MATERIAIS BIOLÓGICOS.	UNID	2	R\$ 179,76	R\$ 359,52
486	CÂMARA DE NEUBAUER ESPELHADA DUPLA MELHORADA PARA EXAMES DE MICROSCOPIA	UNID	1	R\$ 241,22	R\$ 241,22
487	COLESTEROL ENZIMÁTICO LIQUIDO - SEMI-AUTOMAÇÃO - EQUIPAMENTO BIOPLUS 2000 E PRIETEST TOUCH - INTERTECK	KIT	40	R\$ 115,12	R\$ 4.604,80
488	COLESTEROL HDL - SEMI-AUTOMAÇÃO - EQUIPAMENTO BIOPLUS 2000 E PRIETEST TOUCH - INTERTECK	KIT	30	R\$ 94,28	R\$ 2.828,40
489	COLETOR DE FEZES COM FORMOL TIPO PARATEST	UND	1.000	R\$ 3,53	R\$ 3.530,00
490	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS	KIT	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
491	COLETOR DE URINA – KIT PARA COLETA DE URINA COMPOSTO DE 1 TUBO CONICO 10 OU 12 ML - TAMPA DE PRESSAO NÃO ESTERIL - EM POLIPIPILENO COM 1 COPO COLETOR FLEXIVEL FEITO DE POLIPROPILENO	KIT	2.500	R\$ 0,68	R\$ 1.700,00
492	COLETOR DE URINA EM TUBO CÔNICO C/ TAMPA DE ROSCA TIPO FALCON 15 ML	UND	1.000	R\$ 0,58	R\$ 580,00
493	CONTADOR DE TEMPO - 60 MIN COM SINALIZAÇÃO ACUSTICA PARA LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS.	UNID	1	R\$ 98,24	R\$ 98,24

PP 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇO

Abertura: 31/03/2026 (Terça- Feira)

Horário: 08:30 hs

494	COVID AG – TESTE RAPIDO COM 25 TESTES - IMUNOCROMATOGRÁFIA	KIT	30	R\$ 144,81	R\$ 4.344,30
495	COVID/FLU-A/B - TESTE RÁPIDO COMBO - DETECÇÃO DE COVID - 19, INFLUENZA A E INFLUENZA B COM 25 TESTES	KIT	50	R\$ 338,75	R\$ 16.937,50
496	CREATININA CINÉTICA - SEMI AUTOMAÇÃO - EQUIPAMENTO BIOPLUS 2000 E PRIETEST TOUCH/INTERTECK	KIT	40	R\$ 92,23	R\$ 3.689,20
497	CRIOTUBO COM TAMPAS DE ROSCA - 2 ML	UNID	300	R\$ 1,69	R\$ 507,00
498	CRIOTUBO COM TAMPAS DE ROSCA 5 ML	UNID	300	R\$ 1,38	R\$ 414,00
499	DENGUE - COMBO DUO TEST NS1/IGG E IGM COM 20 TESTES RÁPIDOS - IMUNOCROMATOGRÁFIA	KIT	100	R\$ 368,81	R\$ 36.881,00
500	DETERGENTE NEUTRO HOSPITALAR 2%- GALÃO DE 5 LITROS	LT	80	R\$ 172,98	R\$ 13.838,40
501	DILUENTE Z3 – 20 LT – ZYBIO - SOLUÇÃO DILUENTE PARA CONTAGEM E DIFERENCIAÇÃO DE CÉLULAS E DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA EM CONTADORES HEMATOLÓGICOS DA LINHA ZYBIO Z 31	LT	28	R\$ 262,66	R\$ 7.354,48
502	ESTANTE PARA 60 MICROTUBOS 0,5/1,5/2,0 AUTOCLAVÁVEL	UNID	2	R\$ 132,62	R\$ 265,24
503	ESTANTE PARA TUBOS EM ABS COM VENTOSA PARA 50 TUBOS – 12 – 21 MM	UND	2	R\$ 38,43	R\$ 76,86
504	FITA PARA IMPRESSORA DO APARELHO BIO PLUS 2000 057 X 30 M OU 057 X 20 M	UND	15	R\$ 12,16	R\$ 182,40
505	FITAS PARA EXAMES DE URINA 10 DL TIRAS COM DENSIDADE	FR	15	R\$ 90,16	R\$ 1.352,40
506	GARROTE EM TIRAS 2,5 X 36 OU 2,5 X 46 DESCARTÁVEL	RL	1	R\$ 37,12	R\$ 37,12
507	GARROTE PARA PUNÇÕES COM MOTIVO INFANTIL EM TECIDO ELÁSTICO	UND	1	R\$ 13,84	R\$ 13,84
508	GLICOSE ENZIMÁTICA LÍQUIDA - EQUIPAMENTO BIO PLUS 2000	KIT	40	R\$ 41,80	R\$ 1.672,00
509	HCG TESTE ULTRA RÁPIDO COM 50 TIRAS	KIT	15	R\$ 39,17	R\$ 587,55
510	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% COM 5 LITROS	GAL	40	R\$ 18,11	R\$ 724,40
511	HOMOGENIZADOR HEMATOLÓGICO PARA NO MÍNIMO 20 AMOSTRAS	UNID	1	R\$ 1.731,66	R\$ 1.731,66
512	IMUNO LATEX - REUMATEST DOLES REAGENTE (FATOR REUMATOIDE) - KIT COM CONTROLE POSITIVO - NEGATIVO E PLACAS PARA REALIZAÇÃO DO TESTE	KIT	10	R\$ 100,83	R\$ 1.008,30

PP 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇO

Abertura: 31/03/2026 (Terça- Feira)

Horário: 08:30 hs

513	IMUNOLATEX ASLO - KIT COM CONTROLE POSITIVO - NEGATIVO E PLACAS PARA REALIZAÇÃO DO TEST	KIT	10	R\$ 93,72	R\$ 937,20
514	IMUNOLATEX PCR - KIT COM CONTROLE POSITIVO - NEGATIVO E PLACAS PARA REALIZAÇÃO DO TESTE	KIT	25	R\$ 85,30	R\$ 2.132,50
515	INFLUENZA A/B (H1N1) TESTE RAPIDO	KIT	3	R\$ 567,75	R\$ 1.703,25
516	INSTANT PROV CORANTE PARA HEMATOLOGIA	KIT	3	R\$ 63,76	R\$ 191,28
517	LÂMINA FOSCA CAIXA COM 50	UNID	50	R\$ 8,33	R\$ 416,50
518	LAMÍNULA 24 X24 CAIXA COM 100	UN	25	R\$ 11,71	R\$ 292,75
519	LIQUIDO DE TURK – LIQUIDO PARA DILUIÇÃO DE LEUCOCITOS	FR	1	R\$ 27,98	R\$ 27,98
520	LUGOL FORTE PARA PARASITOLOGIA - EXAMES DE FEZES	FR	2	R\$ 124,75	R\$ 249,50
521	LUVA PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL TAM.P C/100	UN	10	R\$ 36,02	R\$ 360,20
522	LUVA PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL TAM.PP C/100	UN	10	R\$ 34,57	R\$ 345,70
523	MASCARA DESC. TRIPLA FACE C/ ELASTICO C/50 - AMBULATORIAL	UN	8	R\$ 6,64	R\$ 53,12
524	MICROPIPETA MONOCANAL DE VOLUME FIXO OU VARIÁVEL - VARIÁVEL 0.5 A 10 MICROLITROS	UND	1	R\$ 133,47	R\$ 133,47
525	MICROPIPETA MONOCANAL DE VOLUME FIXO OU VARIÁVEL – VARIÁVEL 10 A 100 MICROLITROS	UND	1	R\$ 160,48	R\$ 160,48
526	MICROPIPETA MONOCANAL DE VOLUME FIXO OU VARIÁVEL – VARIÁVEL 100 A 1000 MICROLITROS	UND	1	R\$ 175,65	R\$ 175,65
527	MICROPIPETA MONOCANAL DE VOLUME FIXO OU VARIÁVEL – VARIÁVEL 1000 A 5000 MICROLITROS	UND	1	R\$ 157,87	R\$ 157,87
528	MICROPIPETA MONOCANAL DE VOLUME FIXO OU VARIÁVEL – VARIÁVEL 20 A 200 MICROLITROS	UND	1	R\$ 138,83	R\$ 138,83
529	MICROTUBO PARA COLETA TAMPA ROXA 0,5 ML COM EDTA K2	PCT	50	R\$ 63,42	R\$ 3.171,00
530	OLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA	UND	1	R\$ 22,86	R\$ 22,86
531	PIPETA DE VIDRO GRADUADA DE 0 A 200 MM PARA VHS METODO WESTERGRENN.	UNID	10	R\$ 13,86	R\$ 138,60
532	PIPETAS SEMI AUTOMÁTICA 10 MICROLITROS	UND	1	R\$ 88,25	R\$ 88,25
533	PIPETAS SEMI AUTOMÁTICA 100 MICROLITROS	UND	1	R\$ 91,40	R\$ 91,40
534	PIPETAS SEMI AUTOMÁTICA 1000 MICROLITROS	UND	1	R\$ 163,83	R\$ 163,83
535	PIPETAS SEMI AUTOMÁTICA 20 MICROLITROS	UND	1	R\$ 159,82	R\$ 159,82
536	PIPETAS SEMI AUTOMÁTICA 200 MICROLITROS	UND	1	R\$ 154,93	R\$ 154,93
537	PIPETAS SEMI AUTOMÁTICA 250 MICROLITROS	UND	1	R\$ 133,71	R\$ 133,71
538	PIPETAS SEMI AUTOMÁTICA 50 MICROLITROS	UND	1	R\$ 135,50	R\$ 135,50
539	PIPETAS SEMI AUTOMÁTICA 500 MICROLITROS	UND	1	R\$ 88,52	R\$ 88,52

PP 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇO

Abertura: 31/03/2026 (Terça- Feira)

Horário: 08:30 hs

540	PONTEIRA (TIPO UNIVERSAL) PARA MICROPIPETA SEM FILTRO AUTOCLAVAVEL AMARELA 0 - 200 MICROLITROS	PCT	2.500	R\$ 13,05	R\$ 32.625,00
541	PSA TESTE RÁPIDO COM 20 TESTES	KIT	30	R\$ 72,32	R\$ 2.169,60
542	SERINGA DESC. 10ML	UND	8.000	R\$ 0,47	R\$ 3.760,00
543	SERINGA DESC. 20ML - HOSPITALAR	UND	300	R\$ 0,47	R\$ 141,00
544	SERINGA DESC. 3 ML - AMBULATORIAL	UND	800	R\$ 0,14	R\$ 112,00
545	SERINGA DESC. 5ML - AMBULATORIAL	UND	2.500	R\$ 0,18	R\$ 450,00
546	SORO ANTI HUMANO POLIESPECIFICO 10ML	UND	2	R\$ 61,48	R\$ 122,96
547	SORO ANTI-A 10ML	KIT	2	R\$ 43,19	R\$ 86,38
548	SORO ANTI-AB 10ML	KIT	2	R\$ 48,86	R\$ 97,72
549	SORO ANTI-B 10ML	UNID ADE	2	R\$ 44,71	R\$ 89,42
550	SORO ANTI-D 10ML	UNID ADE	2	R\$ 51,98	R\$ 103,96
551	SORO CONTROLE ANTI RH (ANTI D) 10ML	UND	1	R\$ 45,52	R\$ 45,52
552	SORO CONTROLE NORMAL PARA BIOQUIMICA 5ML	UNID ADE	80	R\$ 69,06	R\$ 5.524,80
553	SORO CONTROLE PATOLÓGICO (ANORMAL) PARA BIOQUIMICA 5ML	UNID ADE	80	R\$ 71,36	R\$ 5.708,80
554	SORO DE COOMBS 10ML	UND	1	R\$ 69,77	R\$ 69,77
555	SUORTE DE WESTERGRENN PARA VHS COM NO MINIMO 10 PROVAS DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO	UNID	1	R\$ 270,65	R\$ 270,65
556	TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO C/100	PCT	3	R\$ 11,44	R\$ 34,32
557	TRIGLICERIDES ENZIMÁTICO - SEMI AUTOMAÇÃO - EQUIPAMENTO BIO PLUS 2000 E PRIETEST TOUCH - INTERTECK	KIT	40	R\$ 178,57	R\$ 7.142,80
558	TROPONINA TESTE RÁPIDO - IMUNOCROMATOLOGRAFIA	KIT	5	R\$ 79,91	R\$ 399,55
559	TUBO PARA COLETA A VACUO COM CITRATO -2ML TAMPA AZUL - PACOTE COM 100	PCT	1	R\$ 52,61	R\$ 52,61
560	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 2,0 ML K3 EDTA – ROXO - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	100	R\$ 49,58	R\$ 4.958,00
561	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 4 ML – K3 EDTA – ROXO - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	50	R\$ 45,62	R\$ 2.281,00
562	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 4 ML FLUORETO - CINZA	PCT	10	R\$ 53,60	R\$ 536,00
563	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 5 ML COM GEL E ATIVADOR DE COAGULO – AMARELO	PCT	150	R\$ 69,98	R\$ 10.497,00

	PACOTE COM 100				
564	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 8 ML OU 10 ML COM GEL SEPARADOR - TAMPA AMARELA	PCT	150	R\$ 86,43	R\$ 12.964,50
565	URATO ENZIMÁTICO LÍQUIDO - SEMI AUTOMAÇÃO - EQUIPAMENTO BIO PLUS 2000 E INTERTECK - PRIETEST TOUCH	KIT	30	R\$ 165,17	R\$ 4.955,10
566	UREIA UV - SEMI AUTOMAÇÃO - EQUIPAMENTO BIO PLUS 2000 E PRIETEST TOUCH - INTERTECK.	KIT	40	R\$ 101,33	R\$ 4.053,20

LOTE X					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QUANT	UNIT.	TOTAL
567	ABRIDOR DE BOCA ADULTO	UND	10	R\$ 8,04	R\$ 80,40
568	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL	UND	10	R\$ 7,30	R\$ 73,00
569	ACIDO GEL 37% (CONDICIONADOR DENTAL P/ RESINA EM SERINGA DE 3ML)	UND	80	R\$ 1,44	R\$ 115,20
570	ADESIVO SINGLE BONS 2 FOTOPOLIMERIZAVEL 4 ML	UND	35	R\$ 219,38	R\$ 7.678,30
571	AGULHA GENGIVAL DESC. CURTA C/100	CAIX A	30	R\$ 33,72	R\$ 1.011,60
572	AGULHA GENGIVAL LONGA C/100	CAIX A	30	R\$ 33,74	R\$ 1.012,20
573	ALAVANCA APEXO N.º 303	UND	30	R\$ 32,17	R\$ 965,10
574	ALAVANCA APICAL N.º 301	UND	30	R\$ 33,05	R\$ 991,50
575	ALAVANCA APICAL N.º 302	UND	30	R\$ 31,06	R\$ 931,80
576	ALAVANCA APICAL N.º 303	UND	30	R\$ 32,54	R\$ 976,20
577	ALAVANCA SELDIN RETA N.º 02	UND	30	R\$ 38,77	R\$ 1.163,10
578	ALGODÃO EM ROLETES C/100	PCT	100	R\$ 3,42	R\$ 342,00
579	ALVEOLOTOMO	UND	20	R\$ 101,87	R\$ 2.037,40
580	ANESTESICO 2% S/ VASO C/ 50 LIDOCAINA	CAIX A	30	R\$ 131,85	R\$ 3.955,50
581	ANESTESICO 3% C/ VASO C/50 LIDOCAINA	CAIX A	30	R\$ 117,48	R\$ 3.524,40
582	ANESTESICO C/ VASO C/50 ARTICAINA 100	UND	30	R\$ 188,78	R\$ 5.663,40
583	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UND	10	R\$ 13,70	R\$ 137,00
584	AVENTAL DESCARTAVEL GRAMATURA 40G	UND	2.000	R\$ 2,13	R\$ 4.260,00
585	BABADOR DESCARTÁVEL ODONTOLÓGICO	PCT	40	R\$ 17,78	R\$ 711,20
586	BANDEJA AÇO INOX 10X20X1,5MM	UND	20	R\$ 25,96	R\$ 519,20

PP 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇO

Abertura: **31/03/2026 (Terça- Feira)**

Horário: **08:30 hs**

587	BANDEJA AÇO INOX 24X18X1,5MM	UND	20	R\$ 46,44	R\$ 928,80
588	BROCA 1190 FF DIAMANTADA	UND	50	R\$ 3,33	R\$ 166,50
589	BROCA 702XXL	UND	30	R\$ 5,66	R\$ 169,80
590	BROCA CA N.2	UND	50	R\$ 6,68	R\$ 334,00
591	BROCA CA N.5	UND	50	R\$ 6,19	R\$ 309,50
592	BROCA CHAMA N° 3118FF	UND	50	R\$ 3,33	R\$ 166,50
593	BROCA ENDOZ	UND	20	R\$ 13,88	R\$ 277,60
594	BROCA N. 3118 F DIAMANTADA	UND	50	R\$ 3,33	R\$ 166,50
595	BROCA N. 3168 F DIAMANTADA	UND	50	R\$ 3,39	R\$ 169,50
596	BROCA N.1011	UND	50	R\$ 3,33	R\$ 166,50
597	BROCA N.1012	UND	50	R\$ 3,39	R\$ 169,50
598	BROCA N.1014	UND	50	R\$ 3,39	R\$ 169,50
599	BROCA N.1015	UND	50	R\$ 3,39	R\$ 169,50
600	BROCA N.1016	UND	50	R\$ 3,39	R\$ 169,50
601	BROCA N.2200 FF	UND	50	R\$ 3,33	R\$ 166,50
602	BROCA N.3113 FF	UND	50	R\$ 4,31	R\$ 215,50
603	BROCA N.3195 FF	UND	50	R\$ 3,33	R\$ 166,50
604	BROCA P/ ACABAMENTO DE RESINA FG 9406	UND	70	R\$ 3,21	R\$ 224,70
605	BROCA P/ ACABAMENTO DE RESINA N.2200 F	UND	70	R\$ 3,21	R\$ 224,70
606	BROCA P/ ACABAMENTO DE RESINA N.3113 F	UND	70	R\$ 3,21	R\$ 224,70
607	BROCA P/ ACABAMENTO DE RESINA N.8091 FF	UND	70	R\$ 3,21	R\$ 224,70
608	CABO DE ESPELHO	UNID	30	R\$ 4,02	R\$ 120,60
609	CABO PARA BISTURI N°.03	UND	20	R\$ 8,16	R\$ 163,20
610	CÂNULA DE SUÇÃO DE CIRÚRGICA (DESCARTAVEIS)	CAIXA	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
611	CAVITADOR SÔNICO COM 3 PONTEIRAS	UND	2	R\$ 1.081,69	R\$ 2.163,38
612	CIMENTO HIDROXIDO CALCIO RADIOPACO	UND	6	R\$ 26,96	R\$ 161,76
613	CLOREXIDINA 0,12%	UN	25	R\$ 26,86	R\$ 671,50
614	COTOSOL	UND	30	R\$ 8,58	R\$ 257,40
615	CUNHA DE MADEIRA	PCT	4	R\$ 10,08	R\$ 40,32
616	CURETA CIRURGICA LUCAS N° 85	UND	10	R\$ 13,24	R\$ 132,40
617	CURETA CIRURGICA LUCAS N° 86	UND	10	R\$ 13,58	R\$ 135,80
618	CURETA CIRURGICA LUCAS N° 87	UND	10	R\$ 13,24	R\$ 132,40
619	CURETA DE PERIO GRACEY 3-4	UND	10	R\$ 12,10	R\$ 121,00
620	CURETA GRACEY N.º 5-6	UND	10	R\$ 13,42	R\$ 134,20
621	CURETA MC CALL N.º 13-14	UND	10	R\$ 19,43	R\$ 194,30
622	CURETA MC CALL N.º 17-18	UND	10	R\$ 19,41	R\$ 194,10
623	CURETAS GRACEY N.º 11-12	UNID	10	R\$ 13,08	R\$ 130,80

PP 003/2026
PREGÃO ELETRONICO
REGISTRO DE PREÇO

Abertura: 31/03/2026 (Terça- Feira)

Horário: 08:30 hs

		ADE			
624	DESCOLADOR MOLT N.º 09	UND	30	R\$ 43,19	R\$ 1.295,70
625	DESSENSIBILIZANTE	UND	30	R\$ 12,93	R\$ 387,90
626	ESCAVADOR COLHER DE DENTINA N° 10	UND	10	R\$ 12,69	R\$ 126,90
627	ESCAVADOR COLHER DE DENTINA N° 11	UND	10	R\$ 13,06	R\$ 130,60
628	ESCAVADOR COLHER DE DENTINA N° 12	UND	10	R\$ 12,69	R\$ 126,90
629	ESCAVADOR COLHER DE DENTINA N° 14	UND	10	R\$ 10,42	R\$ 104,20
630	ESCAVADOR COLHER DE DENTINA N° 16	UND	10	R\$ 10,42	R\$ 104,20
631	ESCAVADOR COLHER DE DENTINA N° 17	UND	10	R\$ 10,42	R\$ 104,20
632	ESCAVADOR COLHER DE DENTINA N° 19	UND	10	R\$ 10,42	R\$ 104,20
633	ESCAVADOR COLHER DE DENTINA N° 5	UND	10	R\$ 11,17	R\$ 111,70
634	ESCOVA DE ROBISON P/ PROFILAXIA	UND	50	R\$ 1,30	R\$ 65,00
635	ESCULPIDOR HOLLEMABCK	UND	5	R\$ 9,30	R\$ 46,50
636	ESPÁTULA N°07	UND	5	R\$ 12,58	R\$ 62,90
637	ESPATULA PARA RESINA FLEXIVEL N.º 01	UND	30	R\$ 14,61	R\$ 438,30
638	ESPÁTULA PARA RESINA N° 1	UND	10	R\$ 14,61	R\$ 146,10
639	ESPÁTULA SIMPLES P/ CIMENTO NUMERO 24	UND	10	R\$ 12,78	R\$ 127,80
640	ESPELHO ODONTOLOGICO N.5	UND	50	R\$ 3,45	R\$ 172,50
641	ESPONJA HEMOSTATICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO LIOFILIZADA	UN	20	R\$ 58,85	R\$ 1.177,00
642	ESTOJO INOX LISO 36X12X6MM	UND	5	R\$ 249,02	R\$ 1.245,10
643	EVIDENCIADOR DE PLACA	UND	5	R\$ 6,36	R\$ 31,80
644	FIO DE SULTURA NYLON 5-0	CAIX A	30	R\$ 33,96	R\$ 1.018,80
645	FIO SUTURA AGULHADO MONOFILAMENTO PRETO NYLON 3-0 C/24	CAIX A	30	R\$ 34,98	R\$ 1.049,40
646	FIO SUTURA AGULHADO MONOFILAMENTO PRETO NYLON 4-0 C/24	CAIX A	30	R\$ 41,02	R\$ 1.230,60
647	FIO SUTURA SEDA 3.0 C/24	CAIX A	30	R\$ 42,80	R\$ 1.284,00
648	FLUOR GEL SABOR TUTTI-FRUTI 200ML	FR	30	R\$ 5,29	R\$ 158,70
649	FORCEPS N° 01	UND	20	R\$ 102,14	R\$ 2.042,80
650	FORCEPS N° 150	UND	20	R\$ 96,79	R\$ 1.935,80
651	FORCEPS N° 151	UND	20	R\$ 96,79	R\$ 1.935,80
652	FORCEPS N° 16	UND	20	R\$ 95,96	R\$ 1.919,20

PP 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇO

Abertura: 31/03/2026 (Terça- Feira)

Horário: 08:30 hs

653	FORCEPS N° 17	UND	20	R\$ 96,79	R\$ 1.935,80
654	FORCEPS N° 18 L	UND	20	R\$ 96,79	R\$ 1.935,80
655	FORCEPS N° 69	UND	20	R\$ 96,79	R\$ 1.935,80
656	FORCEPS N°18 R	UND	20	R\$ 96,79	R\$ 1.935,80
657	FORMOCRESOL	UND	5	R\$ 11,96	R\$ 59,80
658	FOTOPOLIMERIZADOR	UND	5	R\$ 394,37	R\$ 1.971,85
659	HIDROXIDO DE CALCIO P.A	UND	6	R\$ 5,44	R\$ 32,64
660	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR A3	UND	10	R\$ 32,86	R\$ 328,60
661	KIT CONTRA ÂNGULO E MICROMOTOR	KIT	5	R\$ 1.057,33	R\$ 5.286,65
662	KIT DE DISCO DE LIXA 4851 M C/ 30 UN	KIT	10	R\$ 216,67	R\$ 2.166,70
663	KIT DE PONTAS DIAMANTADAS PARA ACABAMENTO DE RESINA	KIT	20	R\$ 57,38	R\$ 1.147,60
664	KIT DISCO DE LIXA SORTIDO COM 60 UNIDADES + MANDRIL	KIT	10	R\$ 166,94	R\$ 1.669,40
665	KIT IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR A2	KIT	20	R\$ 41,74	R\$ 834,80
666	KIT POLIMENTO RESINA	UN	20	R\$ 59,38	R\$ 1.187,60
667	KIT SELANTE	KIT	10	R\$ 79,54	R\$ 795,40
668	LÂMINA 15C PARA BISTURI	CAIXA	10	R\$ 29,85	R\$ 298,50
669	LIMA PARA OSSO	UND	10	R\$ 65,08	R\$ 650,80
670	LIMAS HEDSTROEM 26 MM	UND	10	R\$ 23,29	R\$ 232,90
671	LIXA DE AÇO 4MM C/ 12	PCT	20	R\$ 6,47	R\$ 129,40
672	LIXA DE POLIESTER 4MM C/ 150	PCT	30	R\$ 8,70	R\$ 261,00
673	LUBRIFICANTE SPRAY P/ ALTA E BAIXA	UND	5	R\$ 19,66	R\$ 98,30
674	LUVA PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL TAM.M C/100 - ODONTOLÓGICO	CAIXA	30	R\$ 17,16	R\$ 514,80
675	LUVA PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL TAM.P C/100 - ODONTOLÓGICO	CAIXA	50	R\$ 19,92	R\$ 996,00
676	MANDRIL P/ CONTRA ÂNGULO	UND	10	R\$ 9,31	R\$ 93,10
677	MANDRIL PARA BAIXA ROTAÇÃO	UN	10	R\$ 20,19	R\$ 201,90
678	MANDRIL PARA PEÇA RETA	UN	10	R\$ 9,65	R\$ 96,50
679	MANDRIL UNIVERSAL DE BAIXA ROTAÇÃO COM ADAPTAÇÃO PARA DISCO DE POLIMENTO	UND	20	R\$ 6,73	R\$ 134,60

PP 003/2026
PREGÃO ELETRONICO
REGISTRO DE PREÇO

Abertura: 31/03/2026 (Terça- Feira)

Horário: 08:30 hs

680	MASCARA DESC. TRIPLA FACE C/ ELASTICO E CLIP NASAL C/ 50	CAIX A	50	R\$ 5,61	R\$ 280,50
681	MICROBEOUSH CX 100 UNI	CAIX A	50	R\$ 9,82	R\$ 491,00
682	MICROMOTOR	UND	2	R\$ 525,66	R\$ 1.051,32
683	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - ONDOTOLOGICO	UND	10	R\$ 4,48	R\$ 44,80
684	PAPEL CARBONO	PCT	30	R\$ 3,02	R\$ 90,60
685	PARAMONOCLOROFENOL	UND	5	R\$ 9,84	R\$ 49,20
686	PASTA PROFILATICA C/ FLOUR	UND	10	R\$ 5,36	R\$ 53,60
687	PEDRA PARA AFIAIR INSTRUMENTAIS	UND	8	R\$ 52,43	R\$ 419,44
688	PEDRA POMES EM PÓ PARA PROFILAXIA 100G	FR	5	R\$ 4,86	R\$ 24,30
689	PINÇA CLINICA	UND	30	R\$ 14,51	R\$ 435,30
690	PLACA DE VIDRO 10MM	UND	5	R\$ 12,73	R\$ 63,65
691	PONTA MONTADA ABRASIVA SILICONE PARA PRÓTESE	UND	1	R\$ 157,23	R\$ 157,23
692	PONTA MONTADA ABRASIVA SILICONE PARA RESINA	UND	1	R\$ 249,31	R\$ 249,31
693	PONTEIRA LED PARA FOTOPOLIMERIZADOR 6MM RESTAURAAÇÃO 1 DENTE	UND	2	R\$ 105,97	R\$ 211,94
694	PORTA AGULHA MAYO	UND	50	R\$ 34,14	R\$ 1.707,00
695	PORTA ALGODÃO INOX PARA ROLETES DENTAL	UND	3	R\$ 80,84	R\$ 242,52
696	POTE DAPPER	UND	10	R\$ 3,66	R\$ 36,60
697	RASPADOR PONTA MORSE N°. 0-00	UND	10	R\$ 19,20	R\$ 192,00
698	RESINA A 3,5	UND	15	R\$ 12,32	R\$ 184,80
699	RESINA B2	UND	10	R\$ 13,02	R\$ 130,20
700	RESINA B3	UND	10	R\$ 12,32	R\$ 123,20
701	RESINA C2	UND	10	R\$ 12,32	R\$ 123,20
702	RESINA C3	UND	10	R\$ 12,32	R\$ 123,20
703	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COM UD - 20	UN	20	R\$ 64,72	R\$ 1.294,40
704	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL OPOCA COR 0A3	UNID ADE	20	R\$ 12,32	R\$ 246,40
705	RESINA COR A1	UND	20	R\$ 12,32	R\$ 246,40
706	RESINA COR A2	UND	50	R\$ 12,32	R\$ 616,00
707	RESINA COR A3	UND	50	R\$ 12,32	R\$ 616,00
708	RESINA COR A4	UND	50	R\$ 12,32	R\$ 616,00
709	RESINA COR B1	UND	10	R\$ 12,32	R\$ 123,20
710	RESINA FLUIDA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A2	UNID	10	R\$ 13,26	R\$ 132,60
711	RESINA OPACA OA2	UND	2	R\$ 12,32	R\$ 24,64

712	RESINA X350 XT COR A3B	UNID	10	R\$ 118,66	R\$ 1.186,60
713	RESINA Z100 COR 3,0	UNID	10	R\$ 32,29	R\$ 322,90
714	RESINA Z100 COR 3,5	UNID	10	R\$ 32,29	R\$ 322,90
715	SACA BROCA ODONTOLÓGICA	UND	3	R\$ 47,44	R\$ 142,32
716	SERINGA CARPULE	UND	30	R\$ 52,84	R\$ 1.585,20
717	SINDESMOTOMO	UND	3	R\$ 12,93	R\$ 38,79
718	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA	UND	8	R\$ 16,30	R\$ 130,40
719	SONDA EXPLORADORA N° 5	UND	30	R\$ 10,69	R\$ 320,70
720	SUGADOR DESC. C/40	PCT	50	R\$ 37,19	R\$ 1.859,50
721	TESOURA IRIS	UND	30	R\$ 19,33	R\$ 579,90
722	TESOURA PEQUENA	UND	30	R\$ 21,54	R\$ 646,20
723	TIRA DE MATRIZ DE AÇO ODONTOLÓGICA 0,5MM X 1000MM	UND	10	R\$ 1,63	R\$ 16,30
724	TIRA DE MATRIZ DE AÇO ODONTOLÓGICA 0,7MM X 1000MM	UND	20	R\$ 1,86	R\$ 37,20
725	TIRA DE POLIÉSTER TRANSPARENTE C/50	PCT	30	R\$ 1,89	R\$ 56,70
726	TOUCA DESC. C/ ELÁSTICO C/ 100	PCT	30	R\$ 6,84	R\$ 205,20
727	VERNIZ DE FLUORETO DE SÓDIO A 5%	UND	20	R\$ 27,26	R\$ 545,20

4. DO VALOR ESTIMADO: R\$ 3.502.440,51 (Três Milhões, Quinhentos e Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta Centavos e Cinquenta e Um Centavos).

4.1. O VALOR ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO PARA A TOTALIDADE DOS ITENS foi contado e apurado pelo departamento competente, nos termos do art. 23, da Lei 14.133/2023 e Decreto municipal nº 130/2023“Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral” e demais normas correlatas.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. O Município pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto supracitado o valor pertinente de acordo com o documento hábil a ser elaborado, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente ao objeto efetivamente entregue, devidamente atestada pelo setor responsável devidamente e autorizadas pelo responsável designado., O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 141 da Lei 14.133/2021,

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. Documento fiscal não aprovado pela secretaria requisitante ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

5.4. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

5.5. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem

Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás/GO - CNPJ/MF nº 01.740.588/0001-82
Av. Savage Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Guarani de Goiás/GO - CEP 73.910-000.

Fone: (62) 99697-8804. Site:www.guaranidegoias.go.gov.br

E-mail: licitacao@guaranidegoias.go.gov.br

bancária para pagamento.

5.6. Não será efetuado o pagamento do serviço e o material que for considerado em total desacordo com a contratação e que vier a causar transtorno para a Contratante.

6. CONDIÇÕES, PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

6.1. Os quantitativos totais expressos neste termo são estimados e representa a previsão da secretaria requisitante, a contar da **assinatura do documento cabível.**

6.2. Os itens do objeto supracitado serão entregues no prazo estipulado, em locais designados pela Secretaria requisitante do Município, mediante solicitação e necessidade desta.

6.3. Após o pedido de solicitação do setor requisitante as empresas vencedoras terão o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do(s) produto(s), contados a partir da data da solicitação, conforme marca, tipo e qualidade especificados na Proposta apresentada, e o objeto deverá ser acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

6.4. O objeto deste Termo deverá ser entregue mediante requisição de compras. No ato da entrega, os itens do objeto passarão por conferência, de modo que aqueles que não estiverem em conformidade com o pedido, não serão recebidos, devendo a empresa vencedora, no prazo de 24 horas contadas da comunicação do não recebimento, promover a entrega dos produtos de acordo com o solicitado, recolhendo os rejeitados, sob pena de inadimplemento deste termo.

6.5. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

6.6. A cargo da(s) vencedora(s) do(s) item(s), as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto deste termo.

6.7. O transporte do material deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

6.8. A contratada obrigar-se-á a substituir, sem ônus para a contratante, os produtos entregues avariado ou impróprio ao uso a que se destina.

6.9. Obrigatoriamente os produtos a serem ofertados deverão ser de 1ª Qualidade;

6.10. Nenhuma alteração ou modificação de forma, quantidade e qualidade do objeto, poderá ser feita pela licitante vencedora, podendo, entretanto, solicitar as modificações, desde que justificadas nos termos da Lei.

6.11. A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste termo, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE;

7.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste termo de referência;

7.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos materiais, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

7.3. Comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto deste termo, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.4. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. A CONTRATADA, compromete-se a:

8.1.1. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do documento cabível, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

8.1.2. Atender as demais condições descritas no Termo de Referência.

8.1.3. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.

8.1.4. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se com todas as despesas de transporte, tributos, carregamento,

descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente para entrega do objeto, quando necessário, sem qualquer ônus para a administração municipal.

8.1.5. Entregar o material nos locais indicados pela Secretaria Requisitante;

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1. As despesas decorrentes da futura aquisição objeto desta Licitação, correrão à conta da dotação orçamentária do ano vigente.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento cabível de licitação, com fundamento na hipótese do art. 28, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso concreto). Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

d) Tribunal de Contas dos Municípios-TCM-GO

<https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/>

10.2. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, e outras legislações no que couber.

11. PENALIDADES:

11.1. Pela inexecução total ou parcial deste Termo de Referência a Prefeitura Municipal poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as sanções da Lei de Licitações.

11.1.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

d) **Multa:**

(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

11.2. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Município (art. 156, §9º)

Considerando a necessidade da aquisição dos itens do objeto, aliada as condições e requisitos necessários para o fornecimento do objeto, manifesto-me de acordo com o presente, pela aprovação do Termo de Referência:



PP 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇO

Abertura: 31/03/2026 (Terça- Feira)

Horário: 08:30 hs

ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL

Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás/GO - CNPJ/MF n° 01.740.588/0001-82
Av. Savage Alves de Oliveira, s/n°, Centro, Guarani de Goiás/GO - CEP 73.910-000.
Fone: (62) 99697-8804. Site: www.guaranidegoias.go.gov.br
E-mail: licitacao@guaranidegoias.go.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE: (NOME – CARGO - CARTEIRA DE IDENTIDADE – CPF) ENDEREÇO e TELEFONE:

DADOS BANCARIOS: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDICÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

MARCA E MODELO

Deverá constar na proposta a marca do item a ser fornecido.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA
EMPRESA**

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

ANEXO III

TERMO DE ADESAO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE

Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás/GO - CNPJ/MF nº 01.740.588/0001-82
Av. Savage Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Guarani de Goiás/GO - CEP 73.910-000.
Fone: (62) 99697-8804. Site: www.guaranidegoias.go.gov.br
E-mail: licitacao@guaranidegoias.go.gov.br

COMPRAS DE INTERMEDIÇÃO DE OPERACOES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026



SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC” E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	() ME/EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de Nascimento:
Responsável Financeiro:	Telefone:
E-mail financeiro:	
E-mail (_____) no qual gostaria de receber informative deeditais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais	

***o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa**

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras“BNC”, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras “BNC”, dos quais

Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás/GO - CNPJ/MF nº 01.740.588/0001-82
Av. Savage Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Guarani de Goiás/GO - CEP 73.910-000.

Fone: (62) 99697-8804. Site:www.guaranidegoias.go.gov.br

E-mail: licitacao@guaranidegoias.go.gov.br

declara ter pleno conhecimento;

- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.
4. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.
5. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

_____, _____ de _____ de 2026. (local e data)

Representante legal (Assinatura autorizadas com firma

Reconhecida em cartório por verdadeiro)

FORMA DE PAGAMENTO DA TAXA DE ADESÃO

PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA



PARA FORNECEDORES:

A BNC – Bolsa Nacional de Compras exerce o direito do determinado no Art. 5º da Lei 10.520/2002, que diz “para se ressarcir dos custos de utilização de recursos da tecnologia da informação” e para o fornecimento do sistema operacional “robusto”, a ferramenta disponibiliza hospedagem de dados e serviços, utilizando-se da mais moderna tecnologia de computação em nuvem, bem como o armazenamento de arquivos e dados. Promovendo atualizações constantes por meio de desenvolvimento de novos recursos. Fornecendo uma ferramenta ágil e completa de pesquisa de editais e dados, suporte web personalizado ao usuário fornecedor, com orientações nas dúvidas sobre o sistema e sobre o edital.

Por estes serviços prestados serão cobradas “taxas” a critério e escolha de cada participanteO

treinamento da ferramenta poderá ser solicitado previamente com dia e hora marcada.

Pelos produtos e resumo dos serviços relacionados a BNC apresenta a seguintes planos de pagamento:

PLANO DE ADESÃO A	R\$ 118,80 (única participação).
PLANO DE ADESÃO B	R\$ 162,00 (participação de quantos editaisquiserem no mês)

A BNC poderá alterar ou reajustar os valores sem qualquer aviso prévio. Assim comoapresentar uma nova tabela de cobrança.

Plano de Adesão A, esse plano é exclusivamente para uma única participação.

Plano de Adesão B, o respectivo contrato é mensal a contar da data da sua contratação.

O não pagamento estará sujeito a multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa Nacional de compra e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Para o plano de adesão C ao termino do contrato o fornecedor poderá optar pelarenovação e/ou outro plano.

A cobrança do plano de adesão, será emitida no momento do cadastro através de“boleto bancário”.

A liberação do sistema mediante a transferência bancária, se dará através do enviado comprovante para o e-mail financeiro@bnc.org.br. A liberação irá ocorrer em até 24 horas.

Para que a liberação ocorra também será necessário a documentação estar anexada ao sistema, com reconhecimento de firma e procurações (se for o caso). E o envio dos originais no prazo de 10 dias a contar da data da assinatura.

Nenhum documento vencido ou com autenticação com data superior a 6 (seis) meses será aceita.

_____, _____ de _____ de 2026. (local e data)

**Representante legal (Assinatura autorizadas com firma
Reconhecida em cartório por verdadeiro)**

ANEXO IV

TERMO DE ADESAO A BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO (ELETRÔNICO) DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC” E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)

Nome:(Razão Social)

CNPJ:

ME/ EPP

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Inscrição estadual:

Telefone comercial:

Representante legal:

E-mail*:

RG:

Emissor:

CPF:

Celular:

Data de nasc:

Responsável Financeiro:

Telefone:e-

mailfinanceiro:

e-mail no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais o e-mail obrigatoriamente, deverá ser do representante legal da empresa

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras “BNC”, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

São responsabilidades do Licitante:

- a. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- b. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- c. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras “BNC”, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- d. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e

2. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.

3. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do regulamento.

4. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

_____, _____ de _____ de 2026. (local e data)

Identificação e assinatura do responsável

ANEXO V

MODELO - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO.

ÀO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANI DE GOIÁS - GO - GO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. : 016/2026 - FMS

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° . : 003/2026-FMS.

A (Nome Da Empresa), com sede no endereço _____, inscrita no CNPJ/MF sob no n°. _____, representada neste ato por seu _____ in fine assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no Processo Administrativo nº 016/2026-FMS, Pregão Eletrônico - SRP N° XXX/2025-FMS, cujo objeto é a

_____, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____ - _____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Licitante
(Nome do responsável/cargo e Carimbo)

ANEXO VI

MODELO - DECLARAÇÃO QUE CONHECE E ACEITA OS TERMOS DO EDITAL

ÀO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANI DE GOIÁS - GO - GO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 016/2026 - FMS

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº . : 003/2026-FMS.

Prezado Senhor,

Serve a presente para encaminhar em 01 (uma) via nossa proposta relativa à licitação em referência, DECLARAMOS QUE:

- A) Temos pleno conhecimento e concordamos com o inteiro teor do Edital da presente licitação;
- B) Recebemos do Fundo Municipal de Saúde de Guarani de Goiás - GO - GO, todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta;
- C) Estamos cientes e concordamos com os métodos de fornecimento e pagamentos especificados no Edital;
- D) Obrigamo-nos a aceitar o direito do Fundo Municipal de Saúde de Guarani de Goiás - GO - GO, de escolher a proposta que lhe parecer mais vantajosa, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, podendo a mesma desistir ou anular esta licitação sem que nos caiba o direito a qualquer indenização, compensação ou reembolso pela exclusão ou rejeição de nossa proposta no todo ou em parte;
- E) Concordamos que a validade da presente proposta perdurará durante todo o processo licitatório.

_____, _____ de _____ de 2026

Assinatura do Licitante
(Nome do responsável/cargo e Carimbo)

ANEXO VII

MODELO - DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (EM ATENDIMENTO AO INCISO I, DO ARTIGO 63, DA LEI 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021)

ÀO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANI DE GOIÁS - GO - GO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 016/2026 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº . : 003/2026-FMS.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP/____ e CPF nº _____, DECLARA, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação, conforme prescreve o inciso I, do artigo 63, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/ 2026- FMS , estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

_____, _____ de _____ de 2026

Assinatura do Licitante
(Nome do responsável/cargo e Carimbo)

ANEXO VIII

MODELO – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR COM ÓRGÃO PÚBLICO.

ÀO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANI DE GOIÁS - GO - GO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 016/2026 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº . : 003/2026-FMS.

(licitante) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____ portador da Carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** que:

- a) Para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21, que não está suspensa, não é impedida e nem é declarada inidônea de licitar com o Órgão Público;
- b) Que se responsabiliza pela sua disponibilidade para a execução do objeto do contrato decorrente do presente procedimento licitatório, na forma da Lei nº 14.133/21;
- c) Para fins do disposto no art. 80 da Lei nº 14.133/21, que inexistem, até a presente data, fatos impeditivos à sua habilitação no presente procedimento licitatório, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

E por ser a expressão da verdade firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 2026

Assinatura do Licitante
(Nome do responsável/cargo e Carimbo)

ANEXO IX

MODELO - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ÀO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANI DE GOIÁS - GO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 016/2026 - FMS

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº . : 003/2026-FMS.

A _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) Senhor(s) _____ (Diretor ou Sócio), RG nº _____, CPF nº _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, endereço _____ pelo presente instrumento, DECLARA, para fins de comprovação no Pregão Eletrônico – *SRP Nº003/2026-FMS*, sob as sanções Administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2026

Assinatura do Licitante
(Nome do responsável/cargo e Carimbo)

1) Assinalar com um “X” a condição da empresa.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 003/2026

A N E X O X

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º ____/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO	: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS E INSUMOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARANI DE GOIÁS/GO.
MODALIDADE	: Pregão Eletrônico nº 003/2026 – SRP - SRP
PROCESSO N.º	: XXXX/2026
VALIDADE	: ____/____/____ à ____/____/____ 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

Às ____ h ____ min do dia ____ de _____ de _____, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS, com sede na Avenida Savagé Alves de Oliveira, Centro, nesta cidade de Guarani de Goiás/GO, O MUNICÍPIO DE GUARANI DE GOIÁS E A SECRETARIA DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.310.264/0001-68, com sede na Praça da Matriz, Qd. 09 Lt. 01, Centro, Guarani de Goiás/GO, CEP 73.910-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Sra. GEYSA PAMILLA OLIVEIRA DE ALMEIDA, brasileira, residente domiciliado em Guarani de Goiás – GO, onde realizou o processo licitatório, com base na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Instruções Normativas: nº 0008/2016, nº 00010/2015 e nº 0009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás-TCM-GO, em face das propostas vencedoras apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 003/2026 – SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARANI DE GOIÁS - GO**, nos termos do art. 40, II, da Lei nº 14.133/21, das PROMITENTES CONTRATADAS.

FORNECEDOR:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE:

EMAIL:

REPRESENTANTE LEGAL:

NOME:

CPF:

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. entregar o objeto licitado de forma parcelada, imediatamente conforme preços e condições indicadas, a partir da solicitação do setor de compras conforme a especificação solicitada no edital.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pela Secretaria solicitante, na forma de fornecimento do objeto licitado e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do **Pregão Eletrônico nº 003/2026 – SRP.**

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE a, e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, a PREFEITURA e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando a Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DA ATA:

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

I - Durante a vigência da ATA, os preços registrados serão fixos e irajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21 ou de redução dos preços praticados no mercado.

II - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo art. 124 da Lei nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente poderá optar por cancelar a ATA e iniciar outro processo licitatório.

III - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definir o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo PREFEITURA MUNICIPAL para a devida alteração do valor registrado em ATA.

DO REGISTRO DOS PREÇOS:

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos itens constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):						CNPJ:
ITEM	QTDE	UNIDAD E	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL						R\$

4.1. O valor total estimado bruto da contratação é de **R\$ TOTAL: XXXXXXXXX**

(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

4.2. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX- **ficha:** XXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX- **ficha:** XXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX- **ficha:** XXX

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações da Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

DA CONTRATAÇÃO:

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 003/2026, a Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga a Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

CLÁUSULA NONA – O fornecimento do objeto registrado na Ata de Registro de Preços será acompanhado e fiscalizado por representante designado pela Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás, nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto ao fornecimento registrado, nos termos do art. 140 da Lei 14.133/2021 o servidor _____.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos do item licitado o valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, após a apresentação do documento fiscal e da apresentação das requisições devidamente autorizadas pelo responsável

designado pelas Secretarias solicitantes e acompanhadas das notas fiscais correspondentes, conforme disposto nos Arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Único: Não será efetuado o pagamento do fornecimento que for considerado em total desacordo com a contratação e que vier a causar transtorno para a Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos Federal em conjunto com a Previdência Social, Estaduais e Municipais da sede da licitante;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pela Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 124 da Lei nº 14.133/21, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do item licitado cabendo ao Órgão Gerenciador desta Ata, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. Convocar pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento;
- III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O Município revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

- IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo art. 124 da Lei nº14.133/21, a Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata a Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para a Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás;
- II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Decorridos 5 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista **inciso II da Cláusula Décima Sexta**, poderá a Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Sexta** não impede que a Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás rescinda, unilateralmente, o cancelamento do Registro de Preço do fornecedor e ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Sexta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pela Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA será proposta sem prejuízo ao CONTRATANTE, aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA; As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico n.º 003/2026 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico n.º 003/2026, conforme decisão da Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS, lavrada em Ata e Homologação feita pelo Senhor Prefeito do

MUNICÍPIO DE GUARANI DE GOIÁS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Caberá ao Órgão Gerenciador da PREFEITURA MUNICIPAL DE Guarani de Goiás o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Caberá o fornecedor a se comprometer em atender os prazos e condições de entrega e recebimento dos produtos de acordo com especificações que constam no item 2 e 6 do Termo de Referência – Anexo I, **do Pregão Eletrônico n.º 003/2026.**

I - O objeto desta licitação será fornecido de forma parcelada, conforme necessidade do Município, e ocorrerá nas dependências da empresa contratada, e somente será permitida, mediante apresentação de autorização expedida e devidamente assinada pelo Município e pela Secretaria solicitante.

II - Ficará a cargo da(s) vencedora(s) do(s) item(s) do certame, as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Guarani de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Guarani de Goiás - Goiás, em _____, de _____ de 2026.

CONTRATANTE

CONTRATADA(S):
Representante legal

Testemunhas:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF: